
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes, controle de qualidade, operador e responsável técnico laboratorial, incluindo assistência técnica permanente, visando atender os laboratórios dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.

DATAS E HORÁRIOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/08/2024 até 08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos): recebimento das propostas.
Dia 28/08/2024 às 09h:00min (nove horas): início da sessão.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.ammlcita.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL: na *internet*, nos sites www.ammlcita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba “Portal da Transparência/ Licitações”.

ESCLARECIMENTOS: pelo link próprio do site www.ammlcita.org.br, até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas.

EQUIPE DE PREGÃO: Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio designados pela Portaria nº 09/2024. licitacao@cispara.mg.gov.br, (37) 3231-3700.

PROTOCOLO: envio de documentos para licitacao@cispara.mg.gov.br ou em mídia eletrônica (*pendrive*) no endereço Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024**, do tipo **MENOR PREÇO-LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTA**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº. 15/2023- Cispará, e outras normas aplicáveis ao objeto do certame e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO E DA BASE LEGAL:

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes, controle de qualidade, operador e responsável técnico laboratorial, incluindo assistência técnica permanente, visando atender os laboratórios dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.

2.2. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº. 15/2023- Cispará.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no *site* www.ammlcita.org.br e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. Órgão/entidade Gerenciador (a):

3.1.1. O órgão gerenciador será o Cispará- Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, por intermédio de sua Secretaria executiva.

3.1.2. O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, como órgão gerenciador do registro de preços e poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Os Municípios que integram o Cispará são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços, independentemente de apresentação de adesão formal.

3.3. Órgãos Não Participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens/serviços a serem adquiridos.

3.3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução, características e origem dos serviços licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou distribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

3.4.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. O edital está disponível na *internet*, nos sites www.cispara.mg.gov.br e www.ammlcita.org.br.

4.2. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos sites www.cispara.mg.gov.br, www.ammlcita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.3. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do sistema de pregão (www.ammlcita.org.br), no link próprio deste pregão, até o 3º dia útil antes da data de abertura do certame, com identificação do interessado.

4.3.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br, no mesmo prazo e requisito indicados acima.

4.4. Os interessados devem consultar com frequência o Portal Nacional de Contratações Públicas e o *site* do Cispará, com vistas ao conhecimento de informações e alterações referentes ao processo.

4.5. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo representante do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário, com indicação de seu nome ou razão social, número do CPF/CNPJ, endereço e, no caso de licitante, comprovante do poder de representação legal (se sócio: contrato social; se procurador: contrato social e procuração particular, ou somente procuração pública).

4.5.2. Serão consideradas intempestivas impugnações que não sejam recebidas no sistema de pregão no prazo estabelecido, ou enviadas por outras formas ou para outros endereços eletrônicos.

4.5.3. Acolhida a impugnação, caso a alteração afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão e dada a devida divulgação, nos termos da lei.

4.5.4. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5.5. A solicitação de vista aos autos deverá ser efetuada através de solicitação formal a ser enviada para o e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação que estiverem previamente cadastradas no site www.ammlcita.org.br, e cujo objeto social esteja relacionado ao objeto do certame.

5.2. Participarão da sessão do Pregão Eletrônico os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPARÁ;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Cispará;

5.3.4. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.3.6. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A observância das vedações deste título é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços contendo a descrição do equipamento/produto/material/serviço ofertado, indicando a marca/modelo (quando for o caso); quantidades; prazos de validade quando solicitado; de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.1.2. Não serão aceitas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6.1.3. Toda proposta deverá ser inserida no sistema observando o disposto no Anexo I e no modelo do Anexo IV, constando os valores unitários e totais, por item, por lote ou global, conforme cada caso.

6.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.5. Quando o julgamento for por item é facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

6.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os impostos, fretes, taxas, seguros e as despesas decorrentes da execução do objeto.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.8. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

7.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser inseridos no sistema, concomitantemente com a Proposta.

7.2. Caso o licitante não inserir toda a documentação exigida no edital, junto a proposta, não poderá fazê-lo em outro momento e será inabilitado.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, não estando desobrigados de inserir os demais documentos constantes neste edital, caso não estejam inseridos no SICAF.

7.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e inseridos no sistema, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

7.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6. Os documentos de habilitação consistem em:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

7.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.6.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

7.6.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

7.6.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

7.6.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.6.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.6.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.6.12. Certidões ou atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução/fornecimento de itens semelhantes ao objeto desta licitação.

7.6.12.1. Os atestados ou certidões deverão contar a razão social e os dados de identificação da instituição emitente.

7.6.13. Atestado (s) de capacidade técnica profissional, devidamente registrado junto ao Conselho de Classe, em nome do responsável (is) técnico (s) da empresa (engenheiro mecânico e engenheiro elétrico), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado, com indicação da razão social, endereço e telefone do emitente, **comprovando sua aptidão** para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos semelhantes aos descritos no termo de referência deste edital.

7.6.13.1. Poderá (ão) ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

7.6.14. Apresentar comprovação do registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Administração – CRA;

7.6.15. Apresentar comprovação do registro ou inscrição do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa junto ao Conselho Regional Administração– CRA;

7.6.16. Apresentar Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e seu (s) responsável (is) técnico (s);

7.6.16.1. A comprovação de vínculo far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS).

7.6.17. Apresentar RCA- Registro de Comprovação de Aptidão da empresa junto ao Conselho Regional de Administração.

7.6.18. Apresentar AFE da empresa (registro na ANVISA).

7.6.19. Apresentar Alvará sanitário para manutenção de equipamentos médicos odontológicos e fornecimento de peças.

Quanto as **DECLARAÇÕES:**

7.6.20. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2024.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2024.

A pessoa jurídica, com sede na Rua/Av....., nº, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente

7.6.21. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2024.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2024.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos. () salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

7.6.22. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta atende às exigências do edital. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2024.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2024.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

7.6.23. Declaração de que a empresa possui em seu quadro funcional, profissionais capacitados para a execução dos serviços. Segue modelo:

DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° ----/2024. REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2024.	
A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., n°, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, declara, sob as penas da lei, possui em seu quadro funcional, profissionais capacitados para a execução dos serviços, conforme descrito no termo de referência do Pregão em epígrafe.	
_____, ____ de _____ de 2024.	
_____ (Assinatura do representante legal)	
<i>Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.</i>	

7.7. A regularidade quanto à habilitação, será verificada através de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Os documentos deverão estar inseridos no SICAF e, caso o licitante esteja com a habilitação parcial ou com alguma irregularidade nos documentos no SICAF, deverá inserir os documentos conforme item 7.1.

7.7.2. Os documentos exigidos neste edital e que não são abrangidos pelo SICAF, obrigatoriamente, devem ser inseridos pelo licitante concomitante à inserção da Proposta, até o horário estabelecido para início da sessão.

7.8. Para fins de habilitação, será aceita a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela *Internet*.

7.9. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emissores das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.10.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação dos documentos inseridos.

7.10.2. Caso haja a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação solicitada.

7.11. Serão sanados pelo(a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

7.12. Os documentos de habilitação que, por sua natureza, devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição.

7.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar n° 123/06.

7.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado, às ME/EPP e equiparados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.13.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

7.14. Não será aceito nenhum protocolo ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados no Edital. Nos casos em que o edital exigir a apresentação de declaração, sem, entretanto, constar modelo em suas disposições, o Licitante deverá fazê-la em modelo próprio.

7.15. Os documentos devem ser identificados com o número de Cadastro (CNPJ e CPF, conforme o caso) e nome do licitante e devem ser apresentados:

7.15.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.15.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica (quando solicitados) que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

7.15.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório/órgão competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO - LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

8.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3.1. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos;

8.2.3.2. se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de justificativas, de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, de contratos em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.3.3. se não houver a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

8.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados ou divergências nos itens componentes da planilha de preços poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

8.4.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante anuência do licitante.

8.4.2. Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal, sobretudo para os preços unitários.

8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas sanáveis.

8.5.1. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

8.6. Se houver empate entre propostas, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6.1. Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9. DO PROCESSAMENTO E CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, exclusivamente no sítio www.ammlcita.org.br.

9.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.ammlcita.org.br antes da data da realização do Pregão.

9.3.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.

9.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

9.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cispará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

9.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso à “PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br” e subsequente registro da proposta de preço e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste Edital.

10.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação dos valores das propostas, sendo avaliada sua aceitabilidade quanto aos preços pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização do pregão, o sistema apresentará a relação dos itens/lotes para os quais o fornecedor teve propostas classificadas.

10.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

10.4.1 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

10.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

10.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item/ lote.

10.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10.9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço/menor desconto em relação ao valor estimado da contratação.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.23.5. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.24. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.25. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no edital.

10.26. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício.

10.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.29. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.30. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.31. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.32. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.33. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.34. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.ammlcita.org.br.

10.34.1. Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema de licitações.

10.35. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), após a declaração do vencedor deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

11.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.1.2. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4. No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos por meio de solicitação ao (à) pregoeiro (a).

11.1.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.2.1 – ser dirigidas ao Presidente do Cispará, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a);

11.2.2 – ser assinadas pelo representante legal ou pelo representante do licitante no pregão; caso assinada por representante diferente, deverá ser enviado para o e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br comprovante de seu poder de representação (documento de procuração e de identidade).

11.2.3 – ser encaminhadas exclusivamente pelo Portal, em campo específico.

11.2.3.1 – excepcionalmente, mediante motivação a ser apreciada pelo (a) pregoeiro (a), as petições poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@cispara.mg.gov.br, com assinatura

digital, ou ser protocolizadas na sede do Cispará, no endereço à fl. 01, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação.

11.3. O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou a outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. O Pregoeira poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, do contrário encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.7. A decisão relativa ao recurso será divulgada em sítio eletrônico oficial.

11.8. Os recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente do Cispará, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação do ato, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação, enviados de forma eletrônica para o e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br, ou entregues em mídia eletrônica (pendrive) no protocolo do Cispará, no endereço à fl. 01

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo).

14.2. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

14.2.1. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

14.3. Para fins de assinatura do contrato a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, responsável técnico profissional engenheiro clínico, engenheiro mecânico e engenheiro elétrico;
- c) Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho CRBM ou Conselho semelhante;
- d) Registro de inscrição do responsável técnico junto ao Conselho CRBM ou conselho semelhante;
- e) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e seu (s) responsável (is) técnico (s). A comprovação de vínculo far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;
15.2.2. multa;
15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa incidirá sobre o valor do contrato licitado e será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 16.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 16.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 16.1.3. Anexo III – Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
- 16.1.4. Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço;
- 16.1.5. Anexo V – Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;
- 16.1.6. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 16.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo;
- 16.1.8. Anexo VIII – Planilha de estimativa de preços.

16.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

16.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.5. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 e art. 59 § 2º da Lei 14.133/2021.

16.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

16.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

16.8. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPARÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.11. Para atender a seus interesses, o CISPARÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.12. O CISPARÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

16.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.18. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 09 de agosto de 2024.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do CISPARÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
TIPO: MENOR PREÇO – LOTE

I. DO OBJETO E DA CLASSIFICAÇÃO COMO OBJETO DE NATUREZA COMUM

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes, controle de qualidade, operador e responsável técnico laboratorial, incluindo assistência técnica permanente, visando atender os laboratórios dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.

1.2. O objeto da contratação tem natureza comum uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

II – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto Rio Pará – CISPARÁ.

2.2. Órgãos participantes: Municípios consorciados, conforme disposto no item 5 deste termo de referência.

III – DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1.1. Da Descrição da Necessidade da Contratação:

Os serviços objeto deste termo visam atender às necessidades futuras e eventuais surgidas no âmbito dos Municípios que fazem parte do Cispará.

A montagem de um laboratório próprio no município é uma medida estratégica que visa otimizar os serviços de saúde pública e melhorar a qualidade de vida da população.

Atualmente, diversos municípios consorciados ao Cispará dependem de laboratórios externos (credenciados) para a realização de exames.

Em alguns municípios de pequeno porte existe uma situação ainda mais dificultosa, que é a ausência de prestadores de serviços laboratoriais dentro de sua territorialidade, impondo a necessidade de credenciamento de laboratórios localizados em municípios vizinhos.

Nesse contexto, muitos pacientes enfrentam dificuldades para se deslocar até os laboratórios credenciados em outros municípios, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou distantes dos centros urbanos. Isso implica em custos adicionais com transporte, tempo de viagem e até a necessidade de acompanhantes, o que pode ser particularmente oneroso para idosos, pessoas com mobilidade reduzida e famílias de baixa renda.

O que se verifica é que a falta de laboratórios municipais cria desafios logísticos e limitações que afetam diretamente o atendimento à saúde dos municípios.

A instalação de um laboratório próprio promove a autossuficiência do município na prestação de serviços essenciais à saúde, reduzindo a dependência de terceiros e garantindo a soberania na gestão desses serviços. Isso é particularmente importante em situações de crise ou emergência sanitária, onde a demanda por exames pode aumentar de forma exponencial.

Vale, ainda, destacar que com a contratação dos serviços objeto deste termo, o Município terá um controle mais rigoroso sobre a qualidade dos exames realizados, garantindo maior precisão e confiabilidade nos diagnósticos. O município poderá adequar os serviços às necessidades específicas da população local, implementando protocolos e procedimentos que atendam às suas particularidades.

Com um laboratório municipal, os processos de coleta, análise e entrega de resultados serão agilizados, beneficiando diretamente os pacientes e os profissionais de saúde que atuam na localidade. Isso contribui para um diagnóstico mais rápido e, conseqüentemente, para a implementação de tratamentos mais eficazes e em tempo oportuno.

Os serviços descritos neste termo serão executados por profissionais devidamente habilitados, supervisionados, ainda, por um responsável técnico da Contratada. Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços possuirão as qualificações e certificações necessárias para o desempenho de suas funções, garantindo a conformidade técnica e a qualidade dos serviços prestados.

A contratação será, ainda, extremamente vantajosa para os municípios, uma vez que serão de responsabilidade da empresa vencedora as manutenções preventivas, corretivas e substituição dos equipamentos, caso necessário, sem que haja atrasos na rotina do setor, bem como o fornecimento e controle de todos os insumos.

A empresa contratada realizará todas as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos utilizados, garantindo que eles operem de forma contínua e eficiente. Isso evitará falhas ou interrupções nas atividades, assegurando que a rotina do setor não sofra atrasos ou prejuízos.

Como dito anteriormente, caso algum equipamento apresente defeito irreparável ou necessite de substituição, essa responsabilidade também caberá à empresa contratada. Essa medida assegura que o setor não ficará desamparado em situações de emergência, mantendo a continuidade dos serviços.

Além da manutenção dos equipamentos, a empresa será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários ao pleno funcionamento das atividades. O controle desses insumos, incluindo o monitoramento de validade e a gestão da demanda também será de sua responsabilidade, evitando perdas por vencimento e garantindo que não haja excessos ou escassez desnecessária.

Essas obrigações, a cargo da empresa contratada, reduzem significativamente a carga administrativa e operacional sobre os municípios, permitindo que estes se concentrem em outras áreas prioritárias. A garantia de manutenção adequada e o fornecimento contínuo de insumos também minimizam riscos e asseguram a qualidade dos serviços prestados à população.

3.2. Da justificativa da utilização do sistema de registro de preços

A utilização de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

Assim, a adoção desse instrumento tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez e os produtos/serviços estariam disponíveis sempre que necessário, para atender a todos os Municípios consorciados, que por sua vez, se empenham nas contratações específicas de suas competências.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se, ainda, pela impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem demandados pelos Municípios. Considerando, ainda, que o processo atenderá a mais de um órgão, verifica-se mais uma justificativa para sua adoção.

Sendo assim, diante de tal imprevisibilidade, o ideal é que o objeto seja licitado pelo sistema do Registro de Preços, por ser pertinente. Além do que, é sempre muito conveniente o fato de que o Registro de Preços permite o acompanhamento da execução orçamentária em tempo real, com o empenhamento dos serviços/produtos que serão efetivamente prestados apenas quando as condições orçamentárias e financeiras forem favoráveis.

3.3. Justificativa para o não parcelamento da solução:

As Súmulas 247, do Tribunal de Contas da União e 114, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respectivamente, com seguintes redações:

Súmula nº 247 - TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade".

Súmula 114 - TCE/MG: "É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações."

Uma leitura apressada poderia levar à equivocada conclusão de que a adoção do tipo de julgamento "menor preço lote" seria, a princípio, uma irregularidade.

No entanto, é de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens somente deve ser adotada quando: a) tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado; b) não acarretar perda da economia de escala; e c) não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Como se observa, o aspecto técnico da questão está atrelado mais à natureza do objeto do que propriamente à imposição legal. Assim, após a análise dos elementos que integram a caracterização do objeto em questão é que se poderá concluir sobre a viabilidade da adoção do parcelamento de que trata a Lei.

No presente caso, a forma como os itens foram agrupados foi devidamente estudada e avaliada pelo Cispará, visando a melhor produtividade em escala para melhor aproveitamento da solução.

Nesse contexto, verificou-se que o fracionamento é inviável pelas seguintes razões:

a) Necessidade de assegurar a qualidade e compatibilidade entre os itens da solução:

O não parcelamento da solução se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade, eficiência e compatibilidade tecnológica entre os serviços, produtos e equipamentos necessários aos atendimentos das demandas do Município Contratante.

Ocorre que a solução em questão exige uma integração total entre seus componentes e serviços, o que seria comprometido caso a contratação fosse parcelada. Dividir a contratação entre diferentes fornecedores ou em etapas distintas pode resultar em problemas de compatibilidade, dificultando a implementação e o funcionamento adequado do sistema como um todo.

A manutenção de um padrão homogêneo nos serviços, produtos e equipamentos fornecidos é fundamental para a eficácia e eficiência das operações. O parcelamento pode introduzir variabilidade indesejada, dificultando o controle dos resultados dos exames.

b) Facilidade na gestão contratual:

O critério de julgamento "menor preço lote" facilitará a gestão das contratações, tendo em vista que o objeto será executado por uma só empresa.

Conforme se verifica através dos dados trazidos no estudo técnico preliminar, a maioria dos Municípios consorciados ao Cispará é de pequeno porte, e contam com reduzidos números de servidores para acompanhamento e gestão de suas contratações.

Contratar a solução de forma integral simplifica a gestão do contrato, reduzindo a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores e evitando conflitos de responsabilidades. Isso também facilita a comunicação e o monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

Não parcelar a contratação, assegura que toda a responsabilidade técnica ficará concentrada em um único fornecedor, o que facilitará o controle de qualidade e a gestão do contrato. Em caso de falhas ou problemas, será mais fácil identificar responsabilidades e exigir as devidas correções, evitando a dispersão de responsabilidades entre vários prestadores.

c) Economia de escala:

A contratação integral permite também a obtenção de melhores condições comerciais, aproveitando a economia de escala. A divisão em parcelas pode fragmentar o poder de negociação do órgão licitante, levando a um aumento de custos ou à perda de vantagens financeiras significativas.

A economia de escala é um dos principais benefícios de se contratar uma única empresa para o atendimento completo da demanda. Essa abordagem permite que o município obtenha vantagens financeiras e operacionais significativas

d) Economia na aquisição dos insumos e gestão de estoque:

Ao contratar os serviços de exames incluindo a disponibilização de insumos, o município evita a aquisição de materiais em quantidades inadequadas ou desnecessárias. A empresa contratada terá o conhecimento exato das necessidades dos serviços a serem realizados, garantindo a compra apenas do que é realmente necessário à execução.

A responsabilidade pela manutenção de estoques passa a ser da empresa contratada, liberando o município dessa obrigação. Isso evita o acúmulo de insumos, a deterioração por validade expirada e o desperdício de recursos públicos com a gestão de estoques excessivos.

Com a empresa contratada cuidando do fornecimento dos insumos, o risco de falta de materiais é minimizado. A empresa terá a responsabilidade de garantir que todos os insumos estejam disponíveis em tempo hábil para a realização dos exames, evitando interrupções e atrasos nas atividades.

Vale, ainda, destacar que o Município não precisará manter estoques grandes, economizando espaço físico que pode ser utilizado para outras finalidades. Isso é especialmente vantajoso para municípios que dispõem de instalações limitadas.

Essa abordagem integrada, onde a mesma empresa executa os serviços de realização dos exames incluindo os insumos necessários, assegura uma gestão mais racional e eficiente dos recursos, evitando desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população. Isso resulta em uma melhor aplicação dos recursos públicos e na prestação de serviços de alta qualidade.

e) Sinergia entre Serviços e Insumos:

A empresa que executa os serviços terá pleno conhecimento dos insumos necessários para cada etapa do trabalho, o que garante que os materiais utilizados sejam adequados e compatíveis com as especificações técnicas exigidas. Essa sinergia entre a execução dos serviços e o fornecimento dos insumos aumenta a eficiência e a qualidade do resultado final.

f) Coerência e compatibilidade técnica:

A contratação de uma única empresa que ficará responsável também pelo fornecimento (locação), manutenção e substituição dos equipamentos quando necessário oferece inúmeras vantagens para o município contratante.

Ao ter uma única empresa responsável por todos os aspectos do serviço, garante-se que os equipamentos fornecidos serão perfeitamente compatíveis com os requisitos técnicos dos exames a serem realizados. Isso evita problemas de incompatibilidade e garante que os equipamentos estejam em conformidade com os padrões necessários para a realização de exames precisos e confiáveis.

Em caso de falhas nos equipamentos ou problemas na execução dos exames, a responsabilidade será claramente atribuída à empresa contratada, agilizando o processo de correção e evitando disputas entre diferentes fornecedores.

A empresa contratada será responsável por realizar as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, garantindo que eles operem sempre nas melhores condições possíveis. Além disso, a empresa deverá realizar substituições quando necessário, garantindo que o município sempre tenha à disposição equipamentos atualizados e funcionais.

Com a mesma empresa fornecendo e mantendo os equipamentos, reduz-se o risco de interrupções nos serviços de exames. Qualquer necessidade de manutenção ou substituição será rapidamente atendida, uma vez que a empresa estará familiarizada tanto com os equipamentos quanto com os processos dos exames.

A centralização das responsabilidades permite uma negociação mais eficiente dos custos, evitando a fragmentação de serviços e o surgimento de despesas adicionais com manutenção ou substituição de equipamentos por terceiros. Isso resulta em uma melhor utilização dos recursos públicos, com maior previsibilidade e controle orçamentário.

Assim, a empresa contratada será a única responsável por fornecer suporte técnico, simplificando a comunicação e a resolução de eventuais problemas. Isso também facilita o treinamento de pessoal e a implementação de procedimentos padronizados para o uso dos equipamentos e a realização dos exames.

Essa abordagem integrada, onde uma única empresa é responsável pelo fornecimento, manutenção e substituição dos equipamentos, além da execução dos serviços de exames, proporciona maior eficiência, segurança e qualidade, beneficiando diretamente a gestão pública e a população atendida.

g) Maior garantia dos sigilos dos resultados:

O não fracionamento dos serviços assegura um maior controle sobre o sigilo e a confidencialidade dos resultados, proporcionando diversas vantagens para a proteção das informações dos pacientes.

Quando todos os serviços de exames são realizados por uma única empresa, o controle das informações dos pacientes e dos resultados dos exames é centralizado. Isso reduz a quantidade de pontos de acesso aos dados sensíveis, minimizando os riscos de vazamentos ou acessos não autorizados.

Uma única empresa implementará e manterá um padrão uniforme de protocolos de segurança para o manuseio, armazenamento e transmissão dos resultados dos exames. Isso inclui a adoção de sistemas seguros de TI, criptografia de dados e políticas de acesso restrito, assegurando que todos os procedimentos estejam alinhados com as melhores práticas de proteção de dados.

Com a responsabilidade pelos serviços concentrada em uma só empresa, fica mais claro e fácil monitorar e exigir o cumprimento das obrigações de confidencialidade. A empresa contratada terá responsabilidade exclusiva por garantir que os resultados dos exames sejam tratados de forma segura e sigilosa, conforme as normas legais e éticas aplicáveis.

O fracionamento dos serviços, com a contratação de várias empresas, aumenta o número de operadores de dados envolvidos, elevando o risco de falhas de segurança e vazamentos de informações confidenciais. Ao concentrar os serviços em uma única empresa, o município reduz significativamente esse risco.

Com os serviços não fracionados, é mais fácil realizar auditorias de segurança e garantir a conformidade com os regulamentos de proteção de dados. A empresa contratada pode ser auditada de forma mais eficaz, assegurando que todas as medidas de segurança estejam sendo rigorosamente seguidas.

Ao assegurar que os exames e os resultados serão tratados por uma única empresa comprometida com a segurança e o sigilo, o município transmite maior confiança aos pacientes. Isso fortalece a relação de confiança entre o serviço de saúde e a comunidade, garantindo que as informações pessoais e médicas dos pacientes sejam devidamente protegidas.

Nestes termos, o não fracionamento dos serviços objeto deste documento trata-se, também, de medida essencial para garantir a proteção do sigilo dos resultados. Ao centralizar a responsabilidade em uma única empresa, o município assegura que os dados sensíveis dos pacientes sejam tratados com a máxima segurança, evitando riscos de vazamento e garantindo o cumprimento das normas de proteção de dados.

h) Coordenação mais eficiente dos recursos humanos envolvidos na contratação:

A integração da solução assegurará que os serviços serão executados, em todas as suas etapas, por profissionais devidamente habilitados e qualificados, garantindo uma coordenação eficiente entre os diferentes componentes da operação. Isso resulta em uma abordagem coesa, evitando problemas de comunicação e integração que poderiam surgir com a fragmentação dos serviços entre vários fornecedores.

Neste aspecto, ao integrar a solução e manter todos os serviços sob a responsabilidade de uma única empresa, o município se beneficia de uma gestão mais simples e eficiente. A empresa contratada será o único ponto de contato para todas as questões relacionadas aos serviços, facilitando a resolução de problemas e a coordenação das atividades.

Conclusão:

Desta forma, as disposições acima expostas evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele à Administração Pública a licitar o objeto em diversos itens, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como à inexistência da perda da economia de escala.

Neste contexto, a utilização do critério “menor preço lote” é mais satisfatória do ponto de vista da qualidade, eficiência e economia. Ademais, possibilitará maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos e a concentração da garantia da qualidade dos serviços executados.

4.1. DO ESTIMADO E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segue o quantitativo estimado da contratação. O valor estimado dos itens encontra-se em planilha anexa.

LOTE I- GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA O FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DO PARQUE TECNOLÓGICO, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E CONTROLE DE QUALIDADE			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA / MÊS	QUANT. ESTIMADA/ ANO
01	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CREATININA	335	4.020
02	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CLEARANCE DE CREATININA	335	4.020

03	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE UREIA	335	4.020
04	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: UREIA - DOSAGEM NA URINA	335	4.020
05	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: UREIA - DOSAGEM NA URINA 24 HORAS	335	4.020
06	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	335	4.020
07	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO)	335	4.020
08	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT)	335	4.020
09	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	335	4.020
10	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	335	4.020
11	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA	335	4.020
12	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL/FRAÇÕES	335	4.020
13	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA	335	4.020
14	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE BILIRRUBINA INDIRETA	335	4.020
15	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE AMILASE TOTAL	335	4.020
16	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	335	4.020
17	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE GLICOSE	335	4.020

18	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	335	4.020
19	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE MAGNÉSIO	335	4.020
20	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	335	4.020
21	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	335	4.020
22	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CÁLCIO	335	4.020
23	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS	335	4.020
24	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	335	4.020
25	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDES (TRIGLICÉRIDES)	335	4.020
26	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FÓSFORO	335	4.020
27	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	335	4.020
28	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE LIPASE	335	4.020
29	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	335	4.020
30	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	335	4.020
31	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	335	4.020
32	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ALBUMINA	335	4.020

33	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (MICROALBUMINÚRIA)	335	4.020
34	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: MICROALBUMINURIA 24 HORAS	335	4.020
35	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PROTEINURIA	335	4.020
36	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA D - 25 HIDROXI	335	4.020
37	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA C	335	4.020
38	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA A	335	4.020
39	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA B6	335	4.020
40	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA B1	335	4.020
41	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA K	335	4.020
42	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	335	4.020
43	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FENITOÍNA	335	4.020
44	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FERRITINA	335	4.020
45	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ZINCO	335	4.020
46	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ZINCO URINA	335	4.020
47	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO URICO – URINA 24 HS	335	4.020

48	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO URICO - DOSAGEM NA URINA	335	4.020
49	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ALDOLASE	335	4.020
50	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ALFA 1- GLICOPROTEINA ACIDA	335	4.020
51	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI DNA	335	4.020
52	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CREATININA URINÁRIA	335	4.020
53	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CREATININA URINÁRIA 24 HORAS	335	4.020
54	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CALCIO IONICO	335	4.020
55	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CALCIO, DOSAGEM NA URINA	335	4.020
56	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CAPACIDADE LIVRE DE COMBINAÇÃO DO FERRO	335	4.020
57	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO	335	4.020
58	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLICOSE PÓS PRANDIAL	335	4.020
59	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLICOSE - DOSAGEM NA URINA 24 HORAS	335	4.020
60	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HOMOCISTEINA	335	4.020
61	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	335	4.020
62	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRANSFERRINA	335	4.020

63	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INTOLERANCIA A LACTOSE 15 MINUTOS	335	4.020
64	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INTOLERANCIA A LACTOSE 20 MINUTOS	335	4.020
65	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INTOLERANCIA A LACTOSE 30 MINUTOS	335	4.020
66	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE IGE (TODOS)	335	4.020
67	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: LITIO DOSAGEM	335	4.020
68	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: MAGNESIO, DOSAGEM NA URINA	335	4.020
69	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: WAALER ROSE	335	4.020
70	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL PÓS DEXAMETASONA	335	4.020
71	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLICOSE 2 HORAS DEXTROSOL	335	4.020
72	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG	335	4.020
73	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI - GLIADINA - IGM	335	4.020
74	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE POTASSIO SÉRICO	335	4.020
75	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE POTASSIO NA URINA	335	4.020
76	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE SODIO SÉRICO	335	4.020
77	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE SODIO NA URINA	335	4.020

78	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CLORETOS SÉRICO	335	4.020
79	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CLORETOS NA URINA	335	4.020
80	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HEMOGRAMA COMPLETO	335	4.020
81	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CONTAGEM DE PLAQUETAS	335	4.020
82	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HEMOGLOBINA	335	4.020
83	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HEMOGLOBINA GLICADA	335	4.020
84	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	335	4.020
85	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ELETROFORESE DE PROTEINAS	335	4.020
86	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DISMORFISMO ERITROCITARIO	335	4.020
87	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH	335	4.020
88	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	335	4.020
89	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COOMBS DIRETO	335	4.020
90	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COOMBS INDIRETO	335	4.020
91	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FIBRINOGENIO	335	4.020
92	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PESQUISA DE FALCIZAÇÃO DE HEMACIAS	335	4.020

93	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TP + RNI	335	4.020
94	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TTPA	335	4.020
95	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PROVA DO LAÇO	335	4.020
96	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TRASCOAGULAÇÃO	335	4.020
97	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TEMPO DE SANGRIA	335	4.020
98	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CITOMEGALOVÍRUS IgG	335	4.020
99	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CITOMEGALOVÍRUS IgM	335	4.020
100	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HIV	335	4.020
101	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TOXOPLASMOSE IgG	335	4.020
102	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TOXOPLASMOSE IgM	335	4.020
103	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HBEAG	335	4.020
104	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HBSAG	335	4.020
105	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: RUBEOLA IgG	335	4.020
106	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: RUBEOLA IgM	335	4.020
107	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HCV	335	4.020

108	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HTLV I E II ANTICORPOS	335	4.020
109	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: LEISHMANIOSE IgG ELISA	335	4.020
110	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HBC TOTAL	335	4.020
111	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HBE	335	4.020
112	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI-HBS	335	4.020
113	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI SSA (RO)	335	4.020
114	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI SSB (LA)	335	4.020
115	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI-INSULINA	335	4.020
116	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BAAR (ESCARRO)	335	4.020
117	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FTA ABS IgG	335	4.020
118	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FTA ABS IgM	335	4.020
119	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TRIPANOSSOMA CRUZI IgG - IMONOFLOURESCÊNCIA	335	4.020
120	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TRIPANOSSOMA CRUZI IgM - IMONOFLOURESCÊNCIA	335	4.020
121	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI SM	335	4.020
122	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ALDOSTERONA	335	4.020

123	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HVA IgG	335	4.020
124	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HVA IgM	335	4.020
125	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COMPLEMENTO C4	335	4.020
126	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COMPLEMENTO C3	335	4.020
127	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: SELENIO SERICO	335	4.020
128	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BETA-2-MICROGLOBULINA	335	4.020
129	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CA 15-3	335	4.020
130	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CA 19-9	335	4.020
131	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CA 72-4	335	4.020
132	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CARDIOLIPINA, AUTO-ANTICORPOS IGG	335	4.020
133	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CARDIOLIPINA, AUTO-ANTICORPOS IGM	335	4.020
134	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CARDIOLIPINA, AUTO-ANTICORPOS IGA	335	4.020
135	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125	335	4.020
136	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	335	4.020
137	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T3 LIVRE	335	4.020

138	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T3 TOTAL	335	4.020
139	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T4 LIVRE	335	4.020
140	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T4 TOTAL	335	4.020
141	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH	335	4.020
142	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPO INIBIDOR DA LIGAÇÃO DE TSH ENDÓGENO (TRAB)	335	4.020
143	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	335	4.020
144	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TESTOSTERONA TOTAL	335	4.020
145	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PSA LIVRE	335	4.020
146	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PSA TOTAL	335	4.020
147	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ESTRADIOL	335	4.020
148	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROGESTERONA	335	4.020
149	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROLACTINA	335	4.020
150	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HORMONIO LUTEINIZANTE – LH	335	4.020
151	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACTH-HORMONIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	335	4.020
152	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CORTISOL	335	4.020

153	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ESTRIOL LIVRE	335	4.020
154	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	335	4.020
155	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INDICE DE TIROXINA LIVRE	335	4.020
156	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO FOLICO	335	4.020
157	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO LÁTICO	335	4.020
158	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI- NEUTROFILOS - ANCA	335	4.020
159	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI-TIROPEROXIDASE - ANTI-TPO	335	4.020
160	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE VITAMINA B12	335	4.020
161	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	335	4.020
162	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	335	4.020
163	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PCR QUALITATIVO	335	4.020
164	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VDRL	335	4.020
165	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COVID-19	335	4.020
166	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TROPONINAS	335	4.020
167	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ASLO	335	4.020

168	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FATOR REUMATÓIDE / LÁTEX	335	4.020
169	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BHCg QUALITATIVO	335	4.020
170	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BHCg QUANTITATIVO	335	4.020
171	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DENGUE ANTICORPOS IgG	335	4.020
172	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DENGUE ANTICORPOS IgM	335	4.020
173	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INSULINA BASAL	335	4.020
174	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PTH	335	4.020
175	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PARASITOLÓGICO DE FEZES	335	4.020
176	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: SUMÁRIO DE URINA	335	4.020
177	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: SANGUE OCULTO	335	4.020
178	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	335	4.020
179	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - GHG	335	4.020
180	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	335	4.020
181	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: 17 BETA ESTRADIOL (E2) SALIVAR	335	4.020
182	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HERPES 1 E 2 ANTICORPOS IGG	335	4.020

183	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HERPES 1 E 2 ANTICORPOS IGM	335	4.020
184	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI-MÚSCULO LISO	335	4.020
185	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: MUCOPROTEÍNA	335	4.020
186	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	335	4.020
187	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI CITRULINA (CCP)	335	4.020
188	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	335	4.020
189	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS	335	4.020

tem	Especificação	Período de locação	Quantidade Estimada (E)
------------	----------------------	---------------------------	--------------------------------

	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR		06
190	<p>BIOQUÍMICO: AUTO-ANALISADOR PARA QUÍMICA CLÍNICA “ACESSO RANDÔMICO”. INTERFACIAMENTO. SISTEMA ABERTO, DISCRETO, MULTIPARAMÉTRICO, SELETIVO, CARREGAMENTO CONTÍNUO, “WALK AWAY”. DISPOSITIVO COMPACTO “SOBRE BANCADA”. VELOCIDADE: 600 TESTES/HORA (FOTOMÉTRICOS: 360 TESTES/HORA + ISE: 240 TESTES/HORA). VOLUME DE REAÇÃO: 180-400 UL MODOS DE TRABALHO: ACESSO RANDÔMICO, BATERIA, EMERGÊNCIA. METODOLOGIAS: PONTO FINAL, DOIS PONTOS, CINÉTICO. MONO OU BICROMÁTICO. COM BRANCO DE REATIVO E/OU AMOSTRA. TURBIDIMETRIA. CALIBRAÇÃO: COM FATOR, PADRÃO, CURVAS MULTIPONTO. (LINEAR OU NÃO LINEAR). • MÓDULO ISE INCORPORADO PARA NA+, K+ E CL-. LAVAGEM AUTOMÁTICA DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA (< 2 LITROS/HORA). COMPARTIMENTO DE REATIVOS ATÉ 80 PARÂMETROS PODEM SER DETERMINADOS SIMULTANEAMENTE. BANDEJA DE REATIVOS REFRIGERADA COM 80 POSIÇÕES. 4 TAMANHOS POSSÍVEIS DE FRASCO: 80 ML, 50 ML, 20 ML E 10 ML. IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS. BANDEJA COM MÍNIMO DE 78 POSIÇÕES PROGRAMÁVEIS TOTAIS: 62 PACIENTES (ROTINA + EMERGÊNCIAS) E 16 CONTROLES E CALIBRADORES. CUBETAS DE AMOSTRA E/OU TUBO PRIMÁRIO. CARREGAMENTO CONTÍNUO. IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS. 2 DILUIDORES DE CERÂMICA, DE ALTA DURABILIDADE (VOL. 340 ML). 2 BRAÇOS MÓVEIS COM AGULHA PARA REATIVO E AMOSTRA. DETECTOR DE COÁGULOS EM AMBOS OS BRAÇOS. VOL. PROGRAMÁVEL DE AMOSTRA: 1-50 ML. VOL. PROGRAMÁVEL DE REATIVO: 1-300 ML VOLUME DE REAÇÃO: 180 - 400 ML. HOMOGENEIZAÇÃO POR VIBRAÇÃO. SENSOR DE NÍVEL DE LÍQUIDO PARA AMOSTRA E REATIVO. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AGULHA. ROTOR COM 45 CUBETAS DE VIDRO ÓTICO. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA PELTIER (30°C OU 37°C). SISTEMA DE BOMBA DE VÁCUO EXTERNA. SISTEMA DE LAVAGEM DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. UNIDADE DE MEDIDA: SOLID STATE PHOTOMETRY. LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO COM REFLETOR DICRÓICO (12V - 35W). FILTROS DE LEITURA: 340, 380, 405, 436, 478, 510, 546, 578, 630, 700 NM E UM OPCIONAL. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 1% DE 0 A 2.000 O.D., ±</p>	12	

	<p>2.5% A 2-3 O.D.</p> <p>SENSIBILIDADE FOTOMÉTRICA: 0.001 ABS, ELETRODOS DE ESTADO SÓLIDO PARA NA⁺⁺, K⁺, CL⁻ SISTEMA HIDRÁULICO SIMPLES E EFICIENTE. DETECTOR DE COÁGULOS.</p> <p>BRAÇO DE AMOSTRA INDEPENDENTE. VOLUME DE AMOSTRA: 30ML.</p> <p>URINAS: PROCESSADAS SEM DILUIÇÃO.</p> <p>INTERVALO DE MEDIÇÃO EM SORO: NA⁺ 50-200 MEQ/L K⁺ 1-20 MEQ/L CL⁻ 50-400 MEQ/L</p> <p>INTERVALO DE MEDIÇÃO EM URINA: NA⁺ 20-200 MEQ/L K⁺ 2-200 MEQ/L CL⁻ 40-400 MEQ/L.</p> <p>PC INCORPORADO.</p> <p>MONITOR LCD DISPLAY MODULE TFT 12" COM TOUCHSCREEN.</p> <p>HARD DISK > 40GB. DVD/CD ROM PLAYER.</p> <p>HUB-USB COM 4 PORTAS (MAIS PEN DRIVE).</p> <p>INTERFACE: 2 PORTAS SERIAIS RS232 C, 2 PORTAS USB, BI-DIRECIONAL. IMPRESSORA EXTERNA.</p> <p>CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REATIVOS. POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A UM HOST. AMBIENTE WINDOWS 2000® PROFESSIONAL. INTUITIVO, DE FÁCIL APRENDIZAGEM.</p> <p>IDIOMA: PORTUGUÊS</p> <p>TECLAS COM FUNÇÃO PRÉ-DEFINIDA. CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: 500 TESTES.</p> <p>POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR PERFIS E EMERGENCIAS.</p> <p>DILUIÇÃO E REPROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE AMOSTRAS NÃO LINEARES.</p> <p>REPETIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS PATOLÓGICAS. PRÉ E PÓS-DILUIÇÃO DE AMOSTRAS. (SOROS/URINAS).</p> <p>GRÁFICO DE TODOS OS PONTOS MEDIDOS. CHECAGEM E ALARMES AUTOMÁTICOS DURANTE A OPERAÇÃO.</p> <p>CHECAGEM DE LINEARIDADE, LIMITES DE ABSORBÂNCIA E CONSUMO DE SUBSTRATO. MONITORAMENTO DO VOLUME DE AMOSTRA E REATIVO "ON LINE".</p> <p>CONTROLE DE QUALIDADE: 3 NÍVEIS CONHECIDOS + 3 NÍVEIS DESCONHECIDOS.</p> <p>ESTATÍSTICAS, GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS, JUDEM, XY, TRENDER, HISTOGRAMAS E REGRAS DE WESTGARD.</p>		
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

191	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS: TODAS AS FUNCIONALIDADES QUE VOCÊ SEMPRE DESEJOU EM UM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS ESTÃO REUNIDAS NO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180. CONFIABILIDADE, FLEXIBILIDADE, FACILIDADE DE USO E BAIXOS CUSTOS OPERACIONAIS COMBINADOS EM UM ÚNICO INSTRUMENTO DE PREÇO COMPETITIVO. VOCÊ PODE CONTAR COM O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 COM SUA OPERAÇÃO SIMPLES E MANUAL E BAIXA MANUTENÇÃO PARA PROSEGUIR FORNECENDO RESULTADOS CONFIÁVEIS SEMPRE. OS RESULTADOS DE ELETRÓLITOS PODEM SER OBTIDOS A PARTIR DE SOMENTE 95 ML DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, ACETATO, DIALISATO DE BICARBONATO OU URINA PRÉ-DILUÍDA USANDO UM SIMPLES DIÁLOGO SIM/NÃO. ALÉM DISSO, TODOS OS REAGENTES, ASSIM COMO RESÍDUOS, SÃO SELADOS NO CONVENIENTE RECIPIENTE SNAPPAK. O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MONITORA A QUANTIDADE DE REAGENTE RESTANTE, E PREPARA O USUÁRIO PARA INSERIR UM NOVO RECIPIENTE SNAPPAK QUANDO NECESSÁRIO. COMO UMA SALVAGUARDA, UM SENSOR INTEGRADO ASSEGURA QUE O SNAPPAK TENHA SIDO CORRETAMENTE INSTALADO. UMA CALIBRAÇÃO DE DOIS PONTOS É EXECUTADA A CADA QUATRO HORAS, E OUTRA DE UM PONTO É FEITA A CADA TESTE, ASSEGURANDO PRECISÃO E CONFORMIDADE ATÉ PARA AS MAIS RIGOROSAS EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES. O REAGENTE RESTANTE NO RECIPIENTE SNAPPAK É EXIBIDO PARA REFERÊNCIA DO USUÁRIO A CADA CALIBRAÇÃO. PARA CONSERVAR REAGENTES E MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 ELECTROLYTE ANALYZER PODE ENTRAR AUTOMATICAMENTE NO MODO DE ESPERA (STANDBY) DURANTE PERÍODOS OCIOSOS. FORNECE SETE CONFIGURAÇÕES DE ELETRÓLITO DIFERENTES E INTERCAMBIÁVEIS PARA SATISFAZER SUAS NECESSIDADES IMEDIATAS E FUTURAS PARA MUDAR A CONFIGURAÇÃO, TUDO QUE VOCÊ TEM QUE FAZER É SUBSTITUIR O ELETRODO E RE-CALIBRAR</p> <p>NÃO HÁ NENHUMA NECESSIDADE DE TROCAR REAGENTES OU SUBSTITUIR TUBOS</p>	12	06
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----

	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR	12	06
192	<p>HEMATOLÓGICO: PRESSIONANDO UM BOTÃO, OS RESULTADOS ESTÃO PRONTOS EM UM MINUTO; SOFTWARE E MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; INTERFACE AMIGÁVEL DE COMPREENSÃO INTUITIVA; MÍNIMA NECESSIDADE DE TREINAMENTO; REATIVOS LIVRES DE CIANURETO PARA MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR E AO MEIO AMBIENTE; 41 MENSAGENS DE ALARME PARA UM TRABALHO SEGURO. SÓ 13 µL DE SANGUE TOTAL PARA CADA TESTE; SISTEMA AUTO-LIMPANTE PARA ELIMINAR TAREFAS DE MANUTENÇÃO; DESENHO COMPACTO E ERGONÔMICO. SÓ UM MÓDULO COM COMPRESSOR INTEGRADO; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO A UMA REDE DE INFORMAÇÃO NO LABORATÓRIO (LIS); POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM AMOSTRAS PRÉ-DILUÍDAS; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: 60 AMOSTRAS / HORA; PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS A PARTIR DE TUBOS FECHADOS COM MOSTRADOR DE 4 POSIÇÕES (MODELO CP). PROGRAMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE INCLUINDO ANÁLISES L-J, X-B, X Y X-R; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; EXCLUSIVO PROGRAMA DE CALIBRAÇÃO COM SANGUE FRESCO. POTENTE PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DE RESULTADOS PERMITE ARQUIVAR ATÉ 35.000 RESULTADOS DE PACIENTES COM SEUS HISTOGRAMAS; DIFERENTES MODOS DE REVISÃO DE RESULTADOS; DIFERENTES FORMATOS DE IMPRESSÃO DE RESULTADOS; POSSIBILIDADE DE ADICIONAR IMPRESSORA EXTERNA</p>		

193	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE</p> <p>15 POSIÇÕES DE REAGENTES 50 POSIÇÕES DA AMOSTRAS 17.5 MIN PARA RELATÓRIO DE PRIMEIRO RESULTADO. 180 TESTES/HORA. AMIGÁVEL E FÁCIL APRENDIZAGEM PROGRAMAÇÃO DE PERFIS E FÁCIL NAVEGAÇÃO HOST QUERY. SEPARAÇÃO MAGNÉTICA DE 3 FASES SISTEMA DE MISTURA AUTOMÁTICA DAS REAÇÕES POR VORTEX, ELIMINANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. SONDA EM AÇO INOXIDÁVEL LAVAGEM INTERIOR DE ALTA PRESSÃO CONSUMO EFICIENTE DE TAMPÃO DE LAVAGEM LAVAGEM OTIMIZADA QUE MINIMIZA O CARRYOVER. CARREGAMENTO CONTÍNUO DE CUBETAS DE REAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE PAUSAR OU INTERROMPER A OPERAÇÃO INVENTÁRIO ONLINE DE TODOS OS CONSUMÍVEIS. FÁCIL ACESSO À ÁREA OPERACIONAL 50 POSIÇÕES DISPONÍVEIS, COM CARREGAMENTO / DESCARREGAMENTO CONTÍNUO PRIORIZAÇÃO DE AMOSTRAS STATS. REAGENTES LÍQUIDOS, PRONTOS PARA USO CARROSSEL DE REAGENTES REFRIGERADO COM 15 POSIÇÕES CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE REAGENTES E SUBSTRATOS DE FORMA FÁCIL E CONTÍNUA.</p>	12	06
194	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO SISTEMA DETECTOR: FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. SENSOR DE CUBETA: ÓPTICO REFLETIVO. BLOCO TERMOSTATIZADO: BLOCO ALUMÍNIO COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA (37°C). TECLADO: TOUCH SCREEN. VISOR: CRISTAL LÍQUIDO SENSÍVEL AO TOQUE. MEMÓRIA: 192 KB RAM QUE PERMITE ARMAZENAR CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP, TTPA E FIBRINOGÊNIO DOS 500 ÚLTIMOS RESULTADOS. ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 V; 50/60 HZ. DIMENSÕES: 28,5 X 19 X 11,5 CM. PESO: 1,8 KG. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA REALIZAR TESTES DE TP, TTPA, FIBRINOGÊNIO (DILUIÇÃO 1/5 ATÉ 1/40), TT E FATORES DE COAGULAÇÃO II, V, VII, VIII, IX, X, XI E XII. LINEARIDADE: TP ATÉ 120S; TTPA ATÉ 240S; FIBRINOGÊNIO A PARTIR DE 5S SENSIBILIDADE: TP 300MV; TTPA 2,3V LIMITE DE DETECÇÃO: TP MÍN. 100MV MÁX. 3V</p>	12	06
195	<p>MICROCOSPÍO BINOCULAR OBJETIVOS: P 4X, P 10X, LWD P 20X, P 40X, P 100X Oil</p>	12	06
196	<p>OSMOSE REVERSA 5 ESTAGIOS</p>	12	06
197	<p>AGITADOR DE KLINE</p>	12	06

198	HOMOGENIZADOR 42 TUBOS	12	06
199	CENTRIFUGA DE SANGUE DIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUÍDO, - 60 DB	12	06
200	CENTRIFUGA DE URINA DIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUÍDO, - 60 DB	12	06
201	CAMARIA FRIA CONSERVADORA REAGENTES NO MÍNIMO 420 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA	12	06
202	CADEIRA DE COLETA USO ADULTO SUPORTE PARA BRAÇO DUPLO	12	09
203	MACA SISTEMA DE APOIO CABEÇA	12	06
204	CADEIRA COLETA INFANTIL SUPORTE PARA BRAÇO DUPLO	12	09
205	CARRINHO VOLANTE COLETA COM GAVETAS PARA AMARZENAGEM DE MATERIAIS	12	09
206	MOCHO LABORATORIO COM REGULAGEM DE ALTURA	12	09
207	ETIQUETADORA ZEBRA PARA ETIQUETAS TERMOSENSÍVEIS E COMUNS	12	06
208	TOTEM DE SENHA CHAMADA POR SOM INDICADOR VISUAL DE NÚMERO ETIQUETA DE SENHA DESTACÁVEL	12	06
209	SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIO E DADOS SOFTWARE INTEGRADO LABORATORIO PACIENTE CONTROLADO POR SENHA GERADA NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO ACESSO INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER CONTROLE COMPLETO DE TODO SERVIÇO DO LABORATÓRIO LAUDO DOS EXAMES INTEGRADO E IMPRESSÃO DE ACORDO COM AS RDC ANVISA E LEI DE PROTEÇÃO A DADOS	12	06

4.2. DA EXECUÇÃO:

4.2.1. O fornecedor deverá executar os serviços diretamente no Município contratante, sendo de sua responsabilidade custos com fretes e descarregamento dos produtos, equipamentos, montagem, realização de testes, etc., nos locais indicados na autorização de fornecimento.

4.2.2. Segue as informações acerca da localização dos Municípios:

a) Município de Conceição do Pará /MG

Localização do Município de Conceição do Pará/MG:

Latitude -19.74905623 e Longitude -44.89587561

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Nova Serrana, Pitangui, Onça de Pitangui, Igaratinga, Leandro Ferreira, São Gonçalo do Pará e Pará de Minas.

b) Município de Florestal/MG

Localização do Município de Florestal/MG:

Latitude -19.89451823 e Longitude -44.43011556

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Juatuba, Esmeraldas.

c) Município de Igaratinga/MG

Localização do Município de Igaratinga /MG:

Latitude -19.95388625 e Longitude -44.70049513

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Conceição do Pará, São Gonçalo do Pará, Carmo do Cajuru, Itaúna.

d) Município de Itaúna/MG

Localização do Município de Itaúna /MG:

Latitude -20.07443559 e Longitude -44.57827658

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Carmo do Cajuru, Itatiaiuçu, Pará de Minas, Igaratinga.

e) Município de Leandro Ferreira/MG

Localização do Município de Leandro Ferreira/MG:

Latitude -19.71922347 e Longitude -45.02628379

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Pitangui, Martinho Campos, Bom Despacho, Nova Serrana.

f) Município de Maravilhas/MG

Localização do Município de Maravilhas/MG:

Latitude -19.51467972 e Longitude -44.67607613

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Papagaios, Pitangui, Onça de Pitangui, Fortuna de Minas.

a) Município de Nova Serrana/MG

Localização do Município de Nova Serrana/MG:

Latitude -19.87586738 e Longitude -44.98557874

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Araújos, Divinópolis, Sudoeste: Perdígão, São Gonçalo do Pará; Noroeste: Leandro Ferreira.

h) Município de Onça de Pitangui/MG

Localização do Município de Onça de Pitangui/MG:

Latitude -19.74552448 e Longitude -44.80838218

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, Pitangui, Conceição do Pará, Pará de Minas, São José da Varginha e Pequi.

i) Município de Papagaios/MG

Localização do Município de Papagaios/MG:

Latitude -19.45553676 e Longitude -44.74470173

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Pompéu, Pitangui, Paraopeba, Curvelo e Maravilhas.

j) Município de Pará de Minas/MG

Localização do Município de Pará de Minas/MG:

Latitude -19.86473796 e Longitude -44.60538019

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Onça de Pitangui, São José da Varginha, Esmeraldas, Florestal, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Conceição do Pará.

k) Município de Pequi/MG

Localização do Município de Pequi/MG:

Latitude -19.62798709 e Longitude -44.6534419

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, São José da Varginha, Onça do Pitangui, Cachoeira da Prata.

l) Município de Perdígão/MG

Localização do Município de Perdígão /MG:

Latitude -19.95512294 e Longitude -45.07936258

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Araújos, Divinópolis, Nova Serrana e Santo Antônio do Monte.

m) Município de Pitangui/MG

Localização do Município de Pitangui/MG:

Latitude -19.68059724 e Longitude -44.89011889

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de sul Conceição do Pará, Norte Pompeu e Papagaios, a Leste Onça de Pitangui e Maravilhas e a Oeste Pitangui de Martinho Campos e Leandro Ferreira.

n) Município de Quartel Geral/MG

Localização do Município de Quartel Geral/MG:

Latitude -19.2676901 e Longitude -45.55886339

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Dores do Indaiá, Abaeté, Cedro do Abaeté, São Gotardo, Martinho Campos e Serra da Saudade.

o) Município de São Gonçalo do Pará/MG

Localização do Município de São Gonçalo do Pará/MG:

Latitude -19.98568473 e Longitude -44.85718898

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Igaratinga, Divinópolis, Carmo do Cajuru, Conceição do Pará, Nova Serrana.

p) Município de São José da Varginha/MG

Localização do Município de São José da Varginha/MG:

Latitude -19.70480599 e Longitude -44.56105973

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Fortuna de Minas, Pequi, Onça de Pitangui, Pará de Minas, Esmeraldas.

4.3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. Dos equipamentos:

4.3.1.1. Os equipamentos a serem implantados deverão ser completos, estando totalmente aptos à realização das funções a que se destinam;

4.3.1.2. Os equipamentos e seus componentes e periféricos devem estar em boa situação de conservação;

4.3.1.3. Os equipamentos devem atender a todas as normas da Anvisa, incluindo registro, conforme o caso.

4.3.2. Do fornecimento e instalação dos equipamentos:

4.3.2.1. A Contratada deverá providenciar a instalação de seus equipamentos nos locais indicados, sem que isso gere custos adicionais ao Cispará ou aos Municípios Consorciados; fornecendo o operador do equipamento durante todo o horário de funcionamento e utilização do mesmo, para cada equipamento deverá possuir seu operador, esse operador deverá ser compatível com a função exercida observando cada conselho de classe.

4.3.2.2. O prazo de entrega dos equipamentos nos locais indicados pelo Contratante será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviços;

4.3.2.3. Após a entrega, a Contratada terá até 10 (dez) dias corridos para finalizar a instalação dos equipamentos, sendo que a demora sem justa causa, ou justificado e não aceito, sujeitará à Contratada a aplicação das sanções previstas;

4.3.2.4. Os prazos previstos neste documento poderão ser prorrogados, a critério da Contratante, mediante prévia e expressa solicitação com justificativa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2.5. A instalação dos equipamentos será no laboratório de qualquer dos municípios consorciados, de acordo com a necessidade;

4.3.2.6. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, para uso exclusivo e integral dos pacientes encaminhados pelo Contratante;

4.3.2.7. Independente de aceitação, a Contratada garantirá a qualidade e segurança dos equipamentos locados contra defeitos de fabricação ou de montagem;

4.3.2.8. Serão recusados os equipamentos locados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam às especificações constantes neste termo de referência e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.3.2.9. A Contratada será obrigada a substituir os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de referência, sem que isso gere gastos adicionais ao CISPARÁ ou ao município contratante;

4.3.2.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

4.3.2.11. As adequações da rede elétrica, rede lógica e estrutura física, quando necessário, para pleno funcionamento dos equipamentos na (s) sala (s) que será (ão) instalado (s) o (s) equipamento (s) constante (s) deste Termo serão de responsabilidade do Município Contratante, e serão realizadas de acordo com a documentação pré-requisitos de adequação fornecida pela empresa vencedora do certame;

4.3.2.12. As adequações de refrigeração dos ambientes para pleno funcionamento dos equipamentos nas salas em que serão instalados serão de responsabilidade do Município Contratante, e serão realizadas de acordo com a documentação pré-requisitos de adequação fornecida pela empresa vencedora do certame;

4.3.2.13. A instalação e os requisitos legais referentes aos equipamentos estarão sujeitos à aprovação da Vigilância Sanitária do Município Contratante.

4.3.3. Da manutenção dos equipamentos:

4.3.3.1. A manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e seus componentes e periféricos, será por conta da empresa Fornecedora, e já deverá estar incluído no valor mensal da locação;

4.3.3.2. Todos os custos com reposição de peças e componentes também serão à custa da empresa Fornecedora;

4.3.3.3. Sempre que possível, a manutenção deve ser realizada na própria unidade de saúde do Município;

4.3.3.4. Havendo a necessidade de retirada de algum dos equipamentos da unidade de saúde, para fins de manutenção, a Contratada deverá providenciar a instalação de outro de qualidade igual ou superior, com o fim de evitar a paralização dos serviços;

4.3.3.5. Será de responsabilidade da Contratada a calibração dos equipamentos.

4.3.4. Da mão-de-obra:

4.3.4.1. Ficará a cargo da Fornecedora a disponibilização de mão-de-obra técnica especializada para compor o quadro técnico do laboratório local quando for necessário a execução dos serviços previamente acordado na assinatura do contrato;

4.3.4.2. Ficará a cargo da empresa Contratada a disponibilização de um responsável técnico para cada laboratório quando não existir esse profissional;

4.3.4.3. O deslocamento, alimentação e eventual estadia dos funcionários da empresa Contratada correrão por sua conta;

4.3.4.4. Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão estar devidamente inscritos nos respectivos conselhos de classe competentes;

4.3.4.5. Os profissionais, na ocasião do atendimento, deverão portar identificação, estar com vestimentas compatíveis com sua atividade, fazer uso de equipamentos e outros itens de proteção individual, conforme legislação específica e manter disciplina no local da prestação dos serviços;

4.3.4.6. A empresa prestadora dos serviços deverá apresentar ao Contratante, antes da formalização do termo contratual, a relação dos profissionais que integram o seu quadro de pessoal, bem como seus respectivos documentos (identidade, comprovante de inscrição no conselho de classe, comprovante de vínculo entre o profissional e a empresa, dentre outros), contatos telefônicos e endereços eletrônicos, para situações de urgência/emergência e para quaisquer esclarecimentos necessários;

4.3.4.7. A substituição de qualquer profissional deverá ser informada com antecedência, por escrito, ao Município Contratante;

4.3.4.8. Os profissionais da empresa Contratada deverão obedecer a todos os protocolos do SUS e atender todas as normas impostas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município atendido.

4.3.5. Dos insumos e demais materiais:

4.3.5.1. A empresa contratada deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários à realização dos exames;

4.3.5.2. Todos os insumos e materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos deverão ser novos, não sendo admitidas remanufaturados;

4.3.5.3. Todos os materiais e insumos utilizados que sejam sujeitos a regime de vigilância sanitária devem estar regularizados junto à ANVISA;

4.3.5.4. A utilização dos produtos e insumos sujeitos ao regime de vigilância sanitária deve obedecer às normativas aplicáveis e às instruções de uso dos fabricantes;

4.3.5.5. Os insumos e demais materiais utilizados na prestação dos serviços devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam;

4.3.5.6. O descarte dos materiais e insumos deve obedecer às normas ambientais cabíveis e aplicáveis.

4.3.6. Condições de sigilo:

4.3.6.1. Fica vetado o repasse de dados ou a divulgação de imagens ou qualquer tipo de informações porventura obtidas pela Contratada em razão dos serviços prestados.

4.3.7. Da forma de prestação dos serviços:

4.3.7.1. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, em número suficiente, para execução dos serviços, respeitada a carga horária máxima determinada em lei por funcionário;

4.3.7.2. A divisão da carga horária dos serviços prestados será realizada de acordo com as necessidades do Município contratante e funcionamento do laboratório, podendo ser contada em horas corridas, ou divididas entre os turnos da manhã ou da tarde, em dias úteis;

4.3.7.3. Os serviços contratados submetem-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

4.3.7.4. A Contratada será responsável pelo manejo e descarte, de forma ambientalmente correta, dos resíduos gerados durante o exercício da atividade de seu profissional;

4.3.7.5. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados de acordo com o tempo mínimo de execução para cada analito após a realização da coleta, salvo quando se tratar de exames considerados de urgência e/ou emergência.

4.3.7.6. Os resultados dos exames deverão ser entregues pela Contratada diretamente ao paciente, impressos, lacrados individualmente e devidamente identificados de acordo com a lei de proteção de dados;

4.3.7.7. Os exames só poderão ser realizados mediante a apresentação, pelo paciente ou equipe da Unidade de Saúde, de pedido médico devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3.8. Do prazo e da forma de entrega dos resultados:

4.3.8.1. Os resultados dos exames deverão ser entregues em envelopes lacrados, diretamente ao paciente, devidamente identificado, respeitando a lei de proteção de dados e obedecendo o prazo mínimo para realização do exame de cada analito.

V - DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISPARÁ:

5.1. Atualmente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ é composto pelos seguintes municípios do estado de Minas Gerais:

- 1) Conceição do Pará: Localizado à aproximadamente 41 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 5.415 pessoas;
- 2) Florestal: Localizado à aproximadamente 26 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 8.045;
- 3) Igaratinga: Localizado à aproximadamente 22 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 10.830;
- 4) Leandro Ferreira: Localizado à aproximadamente 60 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 3.199;
- 5) Maravilhas: Localizado à aproximadamente 51 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 7.333;
- 6) Nova Serrana: Localizado à aproximadamente 50 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 105.552;
- 7) Onça de Pitangui: Localizado à aproximadamente 30,6 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 2.969;
- 8) Papagaios: Localizado à aproximadamente 61 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 13.920;
- 9) Pará de Minas: Município em que se encontra instalada a sede do Cispará. População estimada [2022]: 97.139;
- 10) Pequi: Localizado à aproximadamente 35,8 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 4.155;
- 11) Pitangui: Localizado à aproximadamente 40,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 26.685;
- 12) São José da Varginha: Localizado à aproximadamente 21,3 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 4.536;
- 13) Itaúna: Localizado à aproximadamente 29,4 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 97.669;
- 14) São Gonçalo do Pará: Localizado à aproximadamente 43,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 11.770;
- 15) Perdigoão: Localizado à aproximadamente 64,1 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 12.268;
- 16) Quartel Geral: Localizado à aproximadamente 104,9 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2022]: 3.179.

5.2. No decorrer dos prazos de vigências do (s) contrato (s), poderá haver a entrada de novos Municípios no Consórcio, bem como a saída de algum dos já consorciados. Desta forma, a pessoa jurídica contratada terá a obrigação de atender aos novos consorciados, da mesma forma que atenderá os atuais.

VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Assim sendo, o critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **menor preço- lote**, observados as especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Para efeito de pagamento a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão de Débitos relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que já contempla a regularidade junto à Previdência Social, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n 8.036/90);

III- Certidão de Regularidade com a Fazenda estadual;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei no 12.440/2011. Visando comprovar;

V- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeito de negativa;

VI - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e após o atesto dos serviços, de acordo com o prazo legal estabelecido no edital correspondente.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;

7.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais.

7.4.1. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório n° xx/2024, Registro de Preço n° xx/2024 – Pregão Eletrônico n° xx/2024 – Cispará

7.4.2. Junto da nota fiscal a empresa deverá apresentação documento de medição relativo, bem como relatório fotográfico dos serviços prestados.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal apresentado pela CONTRATADA e sob sua responsabilidade deverá ter o seu valor correspondente ao somatório dos valores dos atendimentos, realizados no mês anterior, deduzidas as eventuais glosas e/ou multas estabelecidas, sendo que os valores de impostos e contribuições serão retidos pela CONTRATANTE na condição de substituto tributário, conforme estabelecido na legislação tributária vigente;

7.6. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal apresentado, a CONTRATADA será notificada para realizar as devidas correções, sendo o pagamento efetuado somente após o recebimento dos documentos corrigidos;

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Avaliar a qualidade do equipamento/produto/serviço entregue pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto de execução dos serviços pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15.** Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências para fins de execução dos serviços, desde que, seus empregados estejam com crachá de identificação.
- 8.16.** Comunicar a contratada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, as alterações de endereços dos locais onde os fornecimentos serão realizados;
- 8.17.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;
- 8.18.** Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;
- 8.19.** Controlar e fiscalizar os serviços, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

IX. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a vigência do contrato.
- a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais e serviços nos quais se verificarem vícios ou defeitos;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e impeça os cumprimentos dos prazos estabelecidos;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Executar suas obrigações com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo;

9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.20. Fornecer e executar o objeto do Termo de Referência em acordo com os preços, prazos e condições estipuladas na proposta.

9.1.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante;

9.1.22. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante;

- 9.1.23. Fornecer aos seus empregados todos os EPIs necessários à execução de suas obrigações;
- 9.1.24. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 9.1.25. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.26. A CONTRATADA deverá atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços, esclarecendo os usuários sobre os procedimentos realizados, seus direitos e demais informações necessárias pertinentes aos serviços realizados;
- 9.1.27. Garantir aos pacientes a equidade no atendimento e todos os padrões técnicos e de serviços, utilizando todo seu arsenal tecnológico disponível, quando se fizer necessário;
- 9.1.28. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos ao Contratante ou aos seus USUÁRIOS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

X- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1.ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 10.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 10.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 10.1.4. Os fiscais do contrato serão designados autoridade máxima do órgão ou da entidade Contratante, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.
- 10.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 10.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local de execução dos serviços para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 10.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 10.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 10.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 10.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 10.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.1.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

10.1.15.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

XI- DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. A execução dos contratos será acompanhada por meio de instrumentos de controle que permitam a mensuração de resultados e adequação do objeto prestado.

XII- DO RECEBIMENTO

12.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.1.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.1.7. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição, ou instrumento substituto.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

XIII. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ajustado sem prévia autorização do Contratante.

XIV. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

XV. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

15.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

XVI- DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço/produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

16.2. Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Cispará e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Pará de Minas/MG, 09 de agosto de 2024.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do CISPARÁ

ANEXO II — MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o do CISPARÁ, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

**ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO ELETRÔNICO _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;*
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e*
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.*

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

**Ao
CISPARÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes, controle de qualidade, operador e responsável técnico laboratorial, incluindo assistência técnica permanente, visando atender os laboratórios dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ.

Anº....., Bairro cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual com endereço de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a)portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº apresenta e submete à apreciação do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação. Segue a proposta de preços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
01					

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPARÁ ou aos municípios que o integram.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPARÁ todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CISPARÁ, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco _____, Agência _____, conta _____
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARA**, com sede Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo nº 33/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria nº 15/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes, controle de qualidade, operador e responsável técnico laboratorial, incluindo assistência técnica permanente, visando atender os laboratórios dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, conforme Termo de Referência constante do edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

CNPJ/MF:

Endereço (com CEP):

Contatos:

Responsável pela assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor global: R\$ xxxxx					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os municípios consorciados ao Cispará.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na norma vigente.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Data e Local:

Assinatura do Fornecedor

Assinatura do responsável pelo Cispará

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
REGIME DE EXECUÇÃO: XXXXXXXXX**

..... (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 33/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes, controle de qualidade, operador e responsável técnico laboratorial, incluindo assistência técnica permanente, visando atender os laboratórios dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 16/2024, que tem como órgão gerenciador o Cispará.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor global da proposta: R\$ xxxxx					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, devendo a autoridade competente atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que integra o presente Contrato como se nele transcrito integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 16/2024- Cispará.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Avaliar a qualidade do equipamento/produto/serviço entregue pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.9. Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto de execução dos serviços pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências para fins de execução dos serviços, desde que, seus empregados estejam com crachá de identificação.

8.16. Comunicar a contratada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, as alterações de endereços dos locais onde os fornecimentos serão realizados;

8.17. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;

8.18. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;

8.19. Controlar e fiscalizar os serviços, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a vigência do contrato.

a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais e serviços nos quais se verificarem vícios ou defeitos;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique e impeça os cumprimentos dos prazos estabelecidos;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Executar suas obrigações com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo;
- 9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.20. Fornecer e executar o objeto do Termo de Referência em acordo com os preços, prazos e condições estipuladas na proposta.
- 9.1.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante;
- 9.1.22. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante;
- 9.1.23. Fornecer aos seus empregados todos os EPIs necessários à execução de suas obrigações;
- 9.1.24. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 9.1.25. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.26. A CONTRATADA deverá atender aos pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços, esclarecendo os usuários sobre os procedimentos realizados, seus direitos e demais informações necessárias pertinentes aos serviços realizados;
- 9.1.27. Garantir aos pacientes a equidade no atendimento e todos os padrões técnicos e de serviços, utilizando todo seu arsenal tecnológico disponível, quando se fizer necessário;
- 9.1.28. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos ao Contratante ou aos seus USUÁRIOS, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual,

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet*, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0001	002209	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CREATININA	Consumo	3	2,6700	3,8400	3,3533	4.020,0000	13.480,2660
Especificação:									
0002	002210	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CLEARANCE DE CREATININA	Consumo	3	4,5000	6,4800	5,6566	4.020,0000	22.739,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CLEARANCE DE CREATININA									
0003	002211	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE UREIA	Consumo	3	2,6700	3,8400	3,3533	4.020,0000	13.480,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE UREIA									
0004	002212	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: UREIA - DOSAGEM NA URINA	Consumo	3	4,5100	6,4900	5,6666	4.020,0000	22.779,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: UREIA - DOSAGEM NA URINA									
0005	002213	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: UREIA - DOSAGEM NA URINA 24 HORAS	Consumo	3	4,5100	6,4900	5,6666	4.020,0000	22.779,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: UREIA - DOSAGEM NA URINA 24 HORAS									
0006	002214	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	Consumo	3	2,6900	3,8700	3,3800	4.020,0000	13.587,6000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)									
0007	002215	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO)	Consumo	3	2,6800	3,8600	3,3666	4.020,0000	13.533,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO)									
0008	002216	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE	Consumo	3	4,5100	6,4900	5,6666	4.020,0000	22.779,7320

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total	
		GAMA- GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT)							
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT)							
0009	002217	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Consumo	3	2,9000	4,1800	3,6466	4.020,0000	14.659,3320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA							
0010	002218	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	Consumo	3	3,3000	4,7500	4,1466	4.020,0000	16.669,3320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL							
0011	002219	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA	Consumo	3	3,2800	4,7200	4,1200	4.020,0000	16.562,4000
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA							
0012	004406	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL/FRAÇÕES	Consumo	3	2,9600	4,2600	3,7200	4.020,0000	14.954,4000
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL/FRAÇÕES							
0013	002221	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA	Consumo	3	3,1000	4,4600	3,8933	4.020,0000	15.651,0660
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA							
0014	002222	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE BILIRRUBINA INDIRETA	Consumo	3	3,0600	4,4100	3,8466	4.020,0000	15.463,3320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE BILIRRUBINA INDIRETA							
0015	002223	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE AMILASE TOTAL	Consumo	3	3,1600	4,5500	3,9700	4.020,0000	15.959,4000
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE AMILASE TOTAL							

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0016	002224	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Consumo	3	4,5700	6,5800	5,7433	4.020,0000	23.088,0660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)									
0017	002225	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE GLICOSE	Consumo	3	2,9300	4,2200	3,6833	4.020,0000	14.806,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE GLICOSE									
0018	002226	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	Consumo	3	5,2700	7,5900	6,6233	4.020,0000	26.625,6660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA									
0019	002227	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE MAGNÉSIO	Consumo	3	3,5100	5,0500	4,4100	4.020,0000	17.728,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE MAGNÉSIO									
0020	002228	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	Consumo	3	3,1300	4,5100	3,9333	4.020,0000	15.811,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO									
0021	002229	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Consumo	3	3,1300	4,5100	3,9333	4.020,0000	15.811,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES									
0022	002230	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CÁLCIO	Consumo	3	3,8400	5,5300	4,8266	4.020,0000	19.402,9320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CÁLCIO									
0023	002231	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS	Consumo	3	3,4700	5,0000	4,3633	4.020,0000	17.540,4660

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS									
0024	002232	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE COLESTÉROL TOTAL	Consumo	3	2,6700	3,8400	3,3533	4.020,0000	13.480,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL									
0025	002233	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS (TRIGLICÉRIDES)6	Consumo	3	4,5500	6,5500	5,7166	4.020,0000	22.980,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS (TRIGLICÉRIDES)									
0026	002234	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FÓSFORO	Consumo	3	2,6300	3,7900	3,3066	4.020,0000	13.292,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FÓSFORO									
0027	002235	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	Consumo	3	4,5500	6,5500	5,7166	4.020,0000	22.980,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FERRO SÉRICO									
0028	002236	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE LIPASE	Consumo	3	6,3600	9,1600	7,9933	4.020,0000	32.133,0660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE LIPASE									
0029	002237	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Consumo	3	4,5500	6,5500	5,7166	4.020,0000	22.980,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL LDL									
0030	002238	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE COLESTÉROL HDL	Consumo	3	4,5500	6,5500	5,7166	4.020,0000	22.980,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL HDL									
0031	002239	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE	Consumo	3	4,5500	6,5500	5,7166	4.020,0000	22.980,7320

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total	
COLESTEROL VLDL									
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL									
0032	002240	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ALBUMINA	Consumo	3	5,1300	7,3900	6,4466	4.020,0000	25.915,3320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ALBUMINA									
0033	002241	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (MICROALBUMINÚRIA)	Consumo	3	12,5300	18,0400	15,7433	4.020,0000	63.288,0660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (MICROALBUMINÚRIA)									
0034	002242	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: MICROALBUMINURIA 24 HORAS	Consumo	3	12,8700	18,5300	16,1733	4.020,0000	65.016,6660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: MICROALBUMINURIA 24 HORAS									
0035	002243	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PROTEINURIA	Consumo	3	10,8400	15,6100	13,6233	4.020,0000	54.765,6660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PROTEINURIA									
0036	002244	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA D - 25 HIDROXI	Consumo	3	20,4500	29,4500	25,7000	4.020,0000	103.314,0000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA D - 25 HIDROXI									
0037	002245	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA C	Consumo	3	27,7200	39,9200	34,8366	4.020,0000	140.043,1320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA C									
0038	002246	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA A	Consumo	3	35,6400	51,3200	44,7866	4.020,0000	180.042,1320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA A									
0039	002247	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA B6	Consumo	3	19,4100	27,9500	24,3933	4.020,0000	98.061,0660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA B6									

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA B6									
0040	002248	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA B1	Consumo	3	19,7100	28,3800	24,7666	4.020,0000	99.561,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA B1									
0041	002249	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA K	Consumo	3	17,6900	25,4700	22,2300	4.020,0000	89.364,6000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VITAMINA K									
0042	002250	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CARBAMÁZEPINA	Consumo	3	21,4600	30,9000	26,9666	4.020,0000	108.405,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA									
0043	002251	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FENITOÍNA	Consumo	3	42,0200	60,5100	52,8066	4.020,0000	212.282,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FENITOÍNA									
0044	002252	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FERRITINA	Consumo	3	20,0400	28,8600	25,1833	4.020,0000	101.236,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE FERRITINA									
0045	002253	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ZINCO	Consumo	3	20,1000	28,9400	25,2566	4.020,0000	101.531,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ZINCO									
0046	002254	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ZINCO URINA	Consumo	3	20,1300	28,9900	25,2966	4.020,0000	101.692,3320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ZINCO URINA									
0047	002255	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO URICO - URINA 24 HS	Consumo	3	3,1700	4,5600	3,9833	4.020,0000	16.012,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO URICO - URINA 24 HS									

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0048	002256	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO URICO - DOSAGEM NA URINA	Consumo	3	3,1700	4,5600	3,9833	4.020,0000	16.012,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO URICO - DOSAGEM NA URINA									
0049	002257	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ALDOLASE	Consumo	3	5,0000	7,2000	6,2833	4.020,0000	25.258,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ALDOLASE									
0050	002258	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ALFA 1- GLICOPROTEINA ACIDA	Consumo	3	5,0000	7,2000	6,2833	4.020,0000	25.258,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ALFA 1- GLICOPROTEINA ACIDA									
0051	002259	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI DNA	Consumo	3	10,1100	14,5600	12,7066	4.020,0000	51.080,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI DNA									
0052	002262	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CREATININA URINÁRIA	Consumo	3	4,5500	6,5500	5,7166	4.020,0000	22.980,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CREATININA URINÁRIA									
0053	002263	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CREATININA URINÁRIA 24 HORAS	Consumo	3	4,5100	6,4900	5,6666	4.020,0000	22.779,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CREATININA URINÁRIA 24 HORAS									
0054	002264	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CALCIO IONICO	Consumo	3	4,5500	6,5500	5,7166	4.020,0000	22.980,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CALCIO IONICO									
0055	002265	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CALCIO, DOSAGEM NA URINA	Consumo	3	4,5400	6,5400	5,7066	4.020,0000	22.940,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CALCIO, DOSAGEM NA URINA									
0056	002266	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA	Consumo	3	4,4200	6,3600	5,5533	4.020,0000	22.324,2660

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total	
		REALIZAÇÃO DO EXAME: CAPACIDADE LIVRE DE COMBINAÇÃO DO FERRO							
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CAPACIDADE LIVRE DE COMBINAÇÃO DO FERRO							
0057	002267	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO	Consumo	3	3,1800	5,5800	4,3300	4.020,0000	17.406,6000
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO							
0058	002268	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLICOSE PÓS PRANDIAL	Consumo	3	4,5500	6,5500	5,7166	4.020,0000	22.980,7320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLICOSE PÓS PRANDIAL							
0059	002269	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLICOSE - DOSAGEM NA URINA 24 HORAS	Consumo	3	4,5300	6,5200	5,6900	4.020,0000	22.873,8000
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLICOSE - DOSAGEM NA URINA 24 HORAS							
0060	002270	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HOMOCISTEINA	Consumo	3	4,3400	6,2500	5,4533	4.020,0000	21.922,2660
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HOMOCISTEINA							
0061	002271	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	Consumo	3	15,7000	22,6100	19,7300	4.020,0000	79.314,6000
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA							
0062	002272	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRANSFERRINA	Consumo	3	5,5200	7,9500	6,9366	4.020,0000	27.885,1320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TRANSFERRINA							
0063	002273	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INTOLERANCIA A LACTOSE 15 MINUTOS	Consumo	3	31,4400	45,2700	39,5100	4.020,0000	158.830,2000
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INTOLERANCIA A LACTOSE 15 MINUTOS							
0064	002274	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA	Consumo	3	24,4100	35,1500	30,6766	4.020,0000	123.319,9320

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
		REALIZAÇÃO DO EXAME: INTOLERANCIA A LACTOSE 20 MINUTOS							
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INTOLERANCIA A LACTOSE 20 MINUTOS							
0065	002275	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INTOLERANCIA A LACTOSE 30 MINUTOS	Consumo	3	24,6200	35,4500	30,9366	4.020,0000	124.365,1320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INTOLERANCIA A LACTOSE 30 MINUTOS							
0066	002277	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE IGE (TODOS)	Consumo	3	26,0700	37,5400	32,7600	4.020,0000	131.695,2000
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE IGE (TODOS)							
0067	002278	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: LITIO DOSAGEM	Consumo	3	7,3300	10,5600	9,2133	4.020,0000	37.037,4660
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: LITIO DOSAGEM							
0068	002279	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: MAGNESIO, DOSAGEM NA URINA	Consumo	3	3,1800	4,5800	3,9966	4.020,0000	16.066,3320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: MAGNESIO, DOSAGEM NA URINA							
0069	002280	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: WAALER ROSE	Consumo	3	5,3200	7,6600	6,6866	4.020,0000	26.880,1320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: WAALER ROSE							
0070	002281	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL POS DEXAMETASONA	Consumo	3	43,5600	62,7300	54,7400	4.020,0000	220.054,8000
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL PÓS DEXAMETASONA							
0071	002282	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLICOSE 2 HORAS DEXTROSOL	Consumo	3	24,3500	35,0600	30,6000	4.020,0000	123.012,0000
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLICOSE 2 HORAS DEXTROSOL							
0072	002284	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA	Consumo	3	33,9900	48,9500	42,7166	4.020,0000	171.720,7320

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total	
		REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG							
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG							
0073	002285	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI - GLIADINA - IGM	Consumo	3	63,0200	90,7500	79,1966	4.020,0000	318.370,3320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI - GLIADINA - IGM							
0074	002287	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE POTÁSSIO SÉRICO	Consumo	3	3,0700	4,4200	3,8566	4.020,0000	15.503,5320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE POTÁSSIO SÉRICO							
0075	002288	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE POTÁSSIO NA URINA	Consumo	3	3,4000	4,9000	4,2733	4.020,0000	17.178,6660
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE POTÁSSIO NA URINA							
0076	002289	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE SÓDIO SÉRICO	Consumo	3	3,0700	4,4200	3,8566	4.020,0000	15.503,5320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE SÓDIO SÉRICO							
0077	002290	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE SÓDIO NA URINA	Consumo	3	4,7200	6,8000	5,9333	4.020,0000	23.851,8660
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE SÓDIO NA URINA							
0078	002291	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CLORETOS SÉRICO	Consumo	3	3,4000	4,9000	4,2733	4.020,0000	17.178,6660
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CLORETOS SÉRICO							
0079	002292	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CLORETOS NA URINA	Consumo	3	3,7300	5,3700	4,6866	4.020,0000	18.840,1320
		Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CLORETOS NA URINA							

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0080	002293	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HEMOGRAMA COMPLETO	Consumo	3	5,0200	7,2300	6,3100	4.020,0000	25.366,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HEMOGRAMA COMPLETO									
0081	002294	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CONTAGEM DE PLAQUETAS	Consumo	3	4,1100	5,9200	5,1666	4.020,0000	20.769,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CONTAGEM DE PLAQUETAS									
0082	002295	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HEMOGLOBINA	Consumo	3	2,7800	4,0000	3,4933	4.020,0000	14.043,0660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HEMOGLOBINA									
0083	002296	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HEMOGLOBINA GLICADA	Consumo	3	11,3000	16,2700	14,2000	4.020,0000	57.084,0000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HEMOGLOBINA GLICADA									
0084	002297	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Consumo	3	7,4600	10,7400	9,3733	4.020,0000	37.680,6660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA									
0085	002299	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ELETROFORESE DE PROTEINAS	Consumo	3	6,0300	8,6800	7,5766	4.020,0000	30.457,9320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ELETROFORESE DE PROTEINAS									
0086	002300	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DISMORFISMO ERITROCITARIO	Consumo	3	3,2700	4,7100	4,1100	4.020,0000	16.522,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DISMORFISMO ERITROCITARIO									
0087	002301	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH	Consumo	3	2,8500	4,1000	3,5800	4.020,0000	14.391,6000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH									

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0088	002302	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	Consumo	3	4,1100	5,9200	5,1666	4.020,0000	20.769,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)									
0089	002303	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COOMBS DIRETO	Consumo	3	23,0100	33,1300	28,9133	4.020,0000	116.231,4660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COOMBS DIRETO									
0090	002304	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COOMBS INDIRETO	Consumo	3	25,1300	36,1900	31,5800	4.020,0000	126.951,6000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COOMBS INDIRETO									
0091	002305	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FIBRINOGENIO	Consumo	3	6,1000	8,7800	7,6633	4.020,0000	30.806,4660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FIBRINOGENIO									
0092	002306	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PESQUISA DE FALCIZAÇÃO DE HEMÁCIAS	Consumo	3	38,5900	55,5700	48,4933	4.020,0000	194.943,0660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PESQUISA DE FALCIZAÇÃO DE HEMÁCIAS									
0093	002307	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TP + RNI	Consumo	3	4,2300	6,0900	5,3166	4.020,0000	21.372,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TP + RNI									
0094	002308	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TTPA	Consumo	3	7,4000	10,6600	9,3000	4.020,0000	37.386,0000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TTPA									
0095	002310	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PROVA DO LAÇO	Consumo	3	4,1800	6,0200	5,2533	4.020,0000	21.118,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PROVA DO LAÇO									
0096	004413	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TRASCOAGULAÇÃO	Consumo	3	4,1800	6,0200	5,2533	4.020,0000	21.118,2660

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total	
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TRASCOAGULAÇÃO									
0097	002312	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TEMPO DE SANGRIA	Consumo	3	4,5000	6,4800	5,6566	4.020,0000	22.739,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TEMPO DE SANGRIA									
0098	002313	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CITOMEGALOVÍRUS IgG	Consumo	3	15,1300	21,7900	19,0133	4.020,0000	76.433,4660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CITOMEGALOVÍRUS IgG									
0099	002314	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CITOMEGALOVÍRUS IgM	Consumo	3	15,6800	22,5800	19,7033	4.020,0000	79.207,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CITOMEGALOVÍRUS IgM									
0100	002315	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HIV	Consumo	3	12,6400	18,2000	15,8833	4.020,0000	63.850,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HIV									
0101	002316	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TOXOPLÁSMOSE IgG	Consumo	3	22,0700	31,7800	27,7333	4.020,0000	111.487,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TOXOPLÁSMOSE IgG									
0102	002317	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TOXOPLÁSMOSE IgM	Consumo	3	22,9700	33,0800	28,8666	4.020,0000	116.043,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TOXOPLÁSMOSE IgM									
0103	002318	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HBEAG	Consumo	3	22,1300	31,8700	27,8100	4.020,0000	111.796,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HBEAG									
0104	002319	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HBSAG	Consumo	3	22,6300	32,5900	28,4400	4.020,0000	114.328,8000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HBSAG									

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0105	002320	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: RUBÉOLA IgG	Consumo	3	22,4600	32,3400	28,2233	4.020,0000	113.457,6660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: RUBÉOLA IgG									
0106	002321	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: RUBÉOLA IgM	Consumo	3	21,8100	31,4100	27,4100	4.020,0000	110.188,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: RUBÉOLA IgM									
0107	002322	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HCV	Consumo	3	20,8300	30,0000	26,1766	4.020,0000	105.229,9320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HCV									
0108	002323	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HTLV I E II ANTICORPOS	Consumo	3	20,8300	30,0000	26,1766	4.020,0000	105.229,9320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HTLV I E II ANTICORPOS									
0109	002324	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: LEISHMANIOSE IgG ELISA	Consumo	3	12,2000	17,5700	15,3333	4.020,0000	61.639,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: LEISHMANIOSE IgG ELISA									
0110	002325	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HBC TOTAL	Consumo	3	22,7200	32,7200	28,5533	4.020,0000	114.784,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HBC TOTAL									
0111	002326	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HBE	Consumo	3	22,7200	32,7200	28,5533	4.020,0000	114.784,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HBE									
0112	002327	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI-HBS	Consumo	3	23,0500	33,1900	28,9666	4.020,0000	116.445,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI-HBS									
0113	002328	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI SSA (RO)	Consumo	3	22,7200	32,7200	28,5533	4.020,0000	114.784,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI SSA (RO)									

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0114	002329	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI SSB (LA)	Consumo	3	23,0500	33,1900	28,9666	4.020,0000	116.445,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI SSB (LA)									
0115	002330	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI-INSULINA	Consumo	3	21,2200	30,5600	26,6666	4.020,0000	107.199,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI-INSULINA									
0116	002331	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BAAR (ESCARRO)	Consumo	3	31,7500	45,7200	39,9000	4.020,0000	160.398,0000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BAAR (ESCARRO)									
0117	002332	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FTA ABS IgG	Consumo	3	12,8600	18,5200	16,1600	4.020,0000	64.963,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FTA ABS IgG									
0118	002333	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FTA ABS IgM	Consumo	3	12,8700	18,5300	16,1666	4.020,0000	64.989,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FTA ABS IgM									
0119	002334	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TRIPANOSSOMA CRUZI IgG - IMONOFLUORESCÊNCIA	Consumo	3	20,7000	29,8100	26,0133	4.020,0000	104.573,4660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TRIPANOSSOMA CRUZI IgG - IMONOFLUORESCÊNCIA									
0120	002335	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TRIPANOSSOMA CRUZI IgM - IMONOFLUORESCÊNCIA	Consumo	3	22,1700	31,9200	27,8600	4.020,0000	111.997,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TRIPANOSSOMA CRUZI IgM - IMONOFLUORESCÊNCIA									
0121	002337	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI SM	Consumo	3	22,5300	32,4400	28,3100	4.020,0000	113.806,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI SM									
0122	002338	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA	Consumo	3	16,4600	23,7000	20,6833	4.020,0000	83.146,8660

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
REALIZAÇÃO DO EXAME: ALDOSTERONA								
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ALDOSTERONA								
0123	002339	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HVA IgG	Consumo 3	13,4900	19,4300	16,9533	4.020,0000	68.152,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HVA IgG								
0124	002340	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HVA IgM	Consumo 3	13,1700	18,9600	16,5500	4.020,0000	66.531,0000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI HVA IgM								
0125	002341	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COMPLEMENTO C4	Consumo 3	21,2900	30,6600	26,7566	4.020,0000	107.561,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COMPLEMENTO C4								
0126	002342	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COMPLEMENTO C3	Consumo 3	21,2900	30,6600	26,7566	4.020,0000	107.561,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COMPLEMENTO C3								
0127	002343	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: SELENIO SERICO	Consumo 3	20,2600	29,1700	25,4600	4.020,0000	102.349,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: SELENIO SERICO								
0128	002344	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BETA-2-MICROGLOBULINA	Consumo 3	15,9300	22,9400	20,0200	4.020,0000	80.480,4000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BETA-2-MICROGLOBULINA								
0129	002345	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CA 15-3	Consumo 3	13,3100	19,1700	16,7266	4.020,0000	67.240,9320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CA 15-3								
0130	002346	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CA 19-9	Consumo 3	22,7200	32,7200	28,5533	4.020,0000	114.784,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CA 19-9								

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0131	002347	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CA 72-4	Consumo	3	32,4000	46,6600	40,7166	4.020,0000	163.680,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CA 72-4									
0132	002348	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CARDIOLIPINA, AUTO-ANTICORPOS IGG	Consumo	3	13,8500	19,9400	17,4033	4.020,0000	69.961,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CARDIOLIPINA, AUTO-ANTICORPOS IGG									
0133	002349	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CARDIOLIPINA, AUTO-ANTICORPOS IGM	Consumo	3	13,5200	19,4700	16,9900	4.020,0000	68.299,8000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CARDIOLIPINA, AUTO-ANTICORPOS IGM									
0134	002350	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CARDIOLIPINA, AUTO-ANTICORPOS IGA	Consumo	3	13,8500	19,9400	17,4033	4.020,0000	69.961,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CARDIOLIPINA, AUTO-ANTICORPOS IGA									
0135	002354	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125	Consumo	3	16,1500	23,2600	20,2966	4.020,0000	81.592,3320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125									
0136	002355	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	Consumo	3	16,7000	24,0500	20,9866	4.020,0000	84.366,1320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO									
0137	002356	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T3 LIVRE	Consumo	3	13,5000	19,4400	16,9666	4.020,0000	68.205,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T3 LIVRE									
0138	002357	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T3 TOTAL	Consumo	3	13,5000	18,0100	16,0500	4.020,0000	64.521,0000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T3 TOTAL									
0139	002358	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T4 LIVRE	Consumo	3	16,4700	23,7200	20,7000	4.020,0000	83.214,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total	
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T4 LIVRE									
0140	002359	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T4 TOTAL	Consumo	3	15,4600	22,2600	19,4266	4.020,0000	78.094,9320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: T4 TOTAL									
0141	002360	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH	Consumo	3	12,6000	18,1400	15,8333	4.020,0000	63.649,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH									
0142	002361	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPO INIBIDOR DA LIGAÇÃO DE TSH ENDOGENO (TRAB)	Consumo	3	49,2600	70,9300	61,9033	4.020,0000	248.851,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPO INIBIDOR DA LIGAÇÃO DE TSH ENDÓGENO (TRAB)									
0143	002362	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	Consumo	3	15,6800	22,5800	19,7033	4.020,0000	79.207,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE									
0144	002363	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TESTOSTERONA TOTAL	Consumo	3	16,0500	23,1100	20,1700	4.020,0000	81.083,4000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TESTOSTERONA TOTAL									
0145	002364	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PSA LIVRE	Consumo	3	41,1200	59,2100	51,6733	4.020,0000	207.726,6660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PSA LIVRE									
0146	002365	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PSA TOTAL	Consumo	3	41,1200	59,2100	51,6733	4.020,0000	207.726,6660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PSA TOTAL									
0147	002366	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ESTRADIOL	Consumo	3	14,5000	20,8800	18,2233	4.020,0000	73.257,6660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ESTRADIOL									

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0148	002367	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROGESTERONA	Consumo	3	15,1900	21,8700	19,0866	4.020,0000	76.728,1320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROGESTERONA									
0149	002368	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROLACTINA	Consumo	3	15,4900	22,3100	19,4666	4.020,0000	78.255,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE PROLACTINA									
0150	002369	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	Consumo	3	12,8200	18,4600	16,1100	4.020,0000	64.762,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HORMONIO LUTEINIZANTE - LH									
0151	002371	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACTH-HORMONIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	Consumo	3	18,1500	26,1400	22,8100	4.020,0000	91.696,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACTH-HORMONIO ADRENOCORTICOTRÓFICO									
0152	002372	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CORTISOL	Consumo	3	13,4000	19,3000	16,8400	4.020,0000	67.696,8000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE CORTISOL									
0153	002373	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ESTRIOL LIVRE	Consumo	3	15,8400	22,8100	19,9066	4.020,0000	80.024,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ESTRIOL LIVRE									
0154	002374	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	Consumo	3	11,5600	16,6500	14,5266	4.020,0000	58.396,9320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH									
0155	002375	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INDICE DE TIROXINA LIVRE	Consumo	3	16,1500	23,2600	20,2966	4.020,0000	81.592,3320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: INDICE DE TIROXINA LIVRE									

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0156	002376	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO FOLICO	Consumo	3	26,4700	38,1200	33,2666	4.020,0000	133.731,7320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO FOLICO									
0157	002377	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO LATICO	Consumo	3	12,9700	18,6800	16,3000	4.020,0000	65.526,0000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ACIDO LATICO									
0158	002379	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI- NEÚTROFILOS - ANCA	Consumo	3	13,2100	19,0200	16,6000	4.020,0000	66.732,0000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI- NEÚTROFILOS - ANCA									
0159	002381	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI-TIRÓPEROXIDASE - ANTI-TPO	Consumo	3	11,9300	17,1800	14,9933	4.020,0000	60.273,0660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI-TIRÓPEROXIDASE - ANTI-TPO									
0160	002383	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE VITAMINA B12	Consumo	3	20,1000	28,9400	25,2566	4.020,0000	101.531,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DOSAGEM DE VITAMINA B12									
0161	002384	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	Consumo	3	14,7500	21,2400	18,5366	4.020,0000	74.517,1320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FAN - FATOR ANTI NUCLEAR									
0162	002385	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI-TIRÉOGLOBULINA	Consumo	3	21,1600	30,4700	26,5900	4.020,0000	106.891,8000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA									
0163	002386	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PCR QUALITATIVO	Consumo	3	16,0000	23,0400	20,1066	4.020,0000	80.828,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PCR QUALITATIVO									
0164	002387	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA	Consumo	3	16,0000	23,0400	20,1066	4.020,0000	80.828,5320

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
REALIZAÇÃO DO EXAME: VDRL									
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: VDRL									
0165	002388	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COVID-19	Consumo	3	60,1500	86,6200	75,5900	4.020,0000	303.871,8000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: COVID-19									
0166	002389	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TROPONINAS	Consumo	3	13,6000	19,5800	17,0900	4.020,0000	68.701,8000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: TROPONINAS									
0167	002391	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ASLO	Consumo	3	6,0000	8,6400	7,5400	4.020,0000	30.310,8000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ASLO									
0168	002392	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FATOR REUMATÓIDE / LÁTEX	Consumo	3	5,9700	8,6000	7,5033	4.020,0000	30.163,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: FATOR REUMATÓIDE / LÁTEX									
0169	004415	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BHCG QUALITATIVO	Consumo	3	12,8700	18,5300	16,1733	4.020,0000	65.016,6660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BHCG QUALITATIVO									
0170	002394	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BHCG QUANTITATIVO	Consumo	3	26,1500	37,6600	32,8633	4.020,0000	132.110,4660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: BHCG QUANTITATIVO									
0171	002395	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DENGUE ANTICORPOS IgG	Consumo	3	26,8100	38,6100	33,6933	4.020,0000	135.447,0660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DENGUE ANTICORPOS IgG									
0172	002396	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DENGUE ANTICORPOS IgM	Consumo	3	27,1400	39,0800	34,1066	4.020,0000	137.108,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DENGUE ANTICORPOS IgM									

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DENGUE ANTICORPOS IgM									
0173	002397	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: Insulina basal	Consumo	3	18,0200	25,9500	22,6466	4.020,0000	91.039,3320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: Insulina basal									
0174	002398	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PTH	Consumo	3	44,8400	64,5700	56,3500	4.020,0000	226.527,0000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PTH									
0175	002399	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PARASITOLÓGICO DE FEZES	Consumo	3	10,0500	14,4700	12,6300	4.020,0000	50.772,6000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: PARASITOLÓGICO DE FEZES									
0176	002400	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: SUMÁRIO DE URINA	Consumo	3	10,0500	14,4700	12,6300	4.020,0000	50.772,6000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: SUMÁRIO DE URINA									
0177	002401	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: SANGUE OCULTO	Consumo	3	7,1200	10,2500	8,9466	4.020,0000	35.965,3320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: SANGUE OCULTO									
0178	002402	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	Consumo	3	26,8200	38,6200	33,7033	4.020,0000	135.487,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA									
0179	002432	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	Consumo	3	35,9700	51,8000	45,2033	4.020,0000	181.717,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH									
0180	002434	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	Consumo	3	35,9700	51,8000	45,2033	4.020,0000	181.717,2660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA									

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0181	004426	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: 17 BETA ESTRADIOL (E2) SALIVAR	Consumo	3	93,3900	134,4800	117,3600	4.020,0000	471.787,2000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: 17 BETA ESTRADIOL (E2) SALIVAR									
0182	002462	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HERPES 1 E 2 ANTICORPOS IGG	Consumo	3	44,2100	63,6600	55,5566	4.020,0000	223.337,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HERPES 1 E 2 ANTICORPOS IGG									
0183	002463	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HERPES 1 E 2 ANTICORPOS IGM	Consumo	3	44,5500	64,1500	55,9833	4.020,0000	225.052,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: HERPES 1 E 2 ANTICORPOS IGM									
0184	002469	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI-MÚSCULO LISO	Consumo	3	31,3400	45,1300	39,3833	4.020,0000	158.320,8660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTI-MÚSCULO LISO									
0185	002470	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: MUCOPROTEÍNA	Consumo	3	12,8700	18,5300	16,1733	4.020,0000	65.016,6660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: MUCOPROTEÍNA									
0186	002471	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CONTAGEM DE RETICULÓCITOS.	Consumo	3	9,3600	13,4800	11,7633	4.020,0000	47.288,4660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: CONTAGEM DE RETICULÓCITOS									
0187	002477	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI CITRULINA (CCP)	Consumo	3	66,3300	95,5200	83,3566	4.020,0000	335.093,5320
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: ANTICORPOS ANTI CITRULINA (CCP)									
0188	002481	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	Consumo	3	19,8000	28,5100	24,8800	4.020,0000	100.017,6000
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA									

UF: MG
Município: PARA DE MINAS
Entidade: CONS INT S A RIO PARA CISPARA

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0189	002482	SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS.	Consumo	3	24,0900	34,6900	30,2733	4.020,0000	121.698,6660
Especificação: SERVIÇOS, INCLUINDO INSUMOS, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME: GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS									
0190	002485	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO: AUTO-ANALISADOR PARA QUÍMICA CLÍNICA "ACESSO RANDOMICO". INTERFACIAMENTO. SISTEMA ABERTO, DISCRETO, MULTIPARAMETRICO, SELETIVO, CARREGAMENTO CONTINUO, "WALK AWAY". DISPOSITIVO COMPACTO "SOBRE BANCADA". VELOCIDADE: 600 TESTES/HORA (FOTOMÉTRICOS: 360 TESTES/HORA + ISE: 240 TESTES/HORA). VOLUME DE REAÇÃO: 180-400 UL MODOS DE TRABALHO: ACESSO RANDÔMICO, BATERIA, EMERGÊNCIA. METODOLOGIAS: PONTO FINAL, DOIS PONTOS, CINÉTICO. MONO OU BICROMÁTICO. COM BRANCO DE REATIVO E/OU AMOSTRA. TURBIDIMETRIA. CALIBRAÇÃO: COM FATOR, PADRÃO, CURVAS MULTIPONTO. (LINEAR OU NÃO LINEAR). • MÓDULO ISE INCORPORADO PARA NA+, K+ E CL-. LAVAGEM AUTOMÁTICA DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA (< 2 LITROS/HORA). COMPARTIMENTO DE REATIVOS ATÉ 80 PARÂMETROS PODEM SER DETERMINADOS SIMULTANEAMENTE. BANDEJA DE REATIVOS REFRIGERADA COM 80 POSIÇÕES. 4 TAMANHOS POSSÍVEIS DE FRASCO: 80 ML, 50 ML, 20 ML E 10 ML. IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS. BANDEJA COM MÍNIMO DE 78	Consumo	3	9.973,3000	13.675,0000	12.038,3066	72,0000	866.758,0752

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total	
		PO							
		<p>Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO: AUTO-ANALISADOR PARA QUÍMICA CLÍNICA "ACESSO RANDÔMICO". INTERFACIAMENTO. SISTEMA ABERTO, DISCRETO, MULTIPARAMÉTRICO, SELETIVO, CARREGAMENTO CONTÍNUO, "WALK AWAY". DISPOSITIVO COMPACTO "SOBRE BANCADA". VELOCIDADE: 600 TESTES/HORA (FOTOMÉTRICOS: 360 TESTES/HORA + ISE: 240 TESTES/HORA). VOLUME DE REAÇÃO: 180-400 UL MODOS DE TRABALHO: ACESSO RANDÔMICO, BATERIA, EMERGÊNCIA. METODOLOGIAS: PONTO FINAL, DOIS PONTOS, CINÉTICO. MONO OU BICROMÁTICO. COM BRANCO DE REATIVO E/OU AMOSTRA. TURBIDIMETRIA. CALIBRAÇÃO: COM FATOR, PADRÃO, CURVAS MULTIPONTO. (LINEAR OU NÃO LINEAR). - MÓDULO ISE INCORPORADO PARA NA+, K+ E CL-. LAVAGEM AUTOMÁTICA DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA (< 2 LITROS/HORA). COMPARTIMENTO DE REATIVOS ATÉ 80 PARÂMETROS PODEM SER DETERMINADOS SIMULTANEAMENTE. BANDEJA DE REATIVOS REFRIGERADA COM 80 POSIÇÕES. 4 TAMANHOS POSSÍVEIS DE FRASCO: 80 ML, 50 ML, 20 ML E 10 ML. IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS. BANDEJA COM MÍNIMO DE 78 POSIÇÕES PROGRAMÁVEIS TOTAIS: 62 PACIENTES (ROTINA + EMERGÊNCIAS) E 16 CONTROLES E CALIBRADORES. CUBETAS DE AMOSTRA E/OU TUBO PRIMÁRIO. CARREGAMENTO CONTÍNUO. IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS. 2 DILUIDORES DE CERÂMICA, DE ALTA DURABILIDADE (VOL. 340 ?L). 2 BRAÇOS MÓVEIS COM AGULHA PARA REATIVO E AMOSTRA. DETECTOR DE COÁGULOS EM AMBOS OS BRAÇOS. VOL. PROGRAMÁVEL DE AMOSTRA: 1-50 ?L. VOL. PROGRAMÁVEL DE REATIVO: 1-300 ?L VOLUME DE REAÇÃO: 180 - 400 ?L. HOMOGENEIZAÇÃO POR VIBRAÇÃO. SENSOR DE NÍVEL DE LÍQUIDO PARA AMOSTRA E REATIVO. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AGULHA. ROTOR COM 45 CUBETAS DE VIDRO ÓTICO. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA PELTIER (30°C OU 37°C). SISTEMA DE BOMBA DE VÁCUO EXTERNA. SISTEMA DE LAVAGEM DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. UNIDADE DE MEDIDA: SOLID STATE PHOTOMETRY. LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO COM REFLETOR DICRÓICO (12V - 35W). FILTROS DE LEITURA: 340, 380, 405, 436, 478, 510, 546, 578, 630, 700 NM E UM OPCIONAL. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 1% DE 0 A 2.000 O.D., ± 2.5% A 2-3 O.D. SENSIBILIDADE FOTOMÉTRICA: 0.001 ABS, ELETRODOS DE ESTADO SÓLIDO PARA NA++, K+, CL- SISTEMA HIDRÁULICO SIMPLES E EFICIENTE. DETECTOR DE COÁGULOS. BRAÇO DE AMOSTRA INDEPENDENTE. VOLUME DE AMOSTRA: 30?L. URINAS: PROCESSADAS SEM DILUIÇÃO. INTERVALO DE MEDIÇÃO EM SORO: NA+ 50-200 MEQ/L K+ 1-20 MEQ/L CL- 50-400 MEQ/L INTERVALO DE MEDIÇÃO EM URINA: NA+ 20-200 MEQ/L K+ 2-200 MEQ/L CL- 40-400 MEQ/L. PC INCORPORADO. MONITOR LCD DISPLAY MODULE TFT 12" COM TOUCHSCREEN. HARD DISK > 40GB. DVD/CD ROM PLAYER. HUB-USB COM 4 PORTAS (MAIS PEN DRIVE). INTERFACE: 2 PORTAS SERIAIS RS232 C, 2 PORTAS USB, BI-DIRECIONAL. IMPRESSORA EXTERNA. CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REATIVOS. POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A UM HOST. AMBIENTE WINDOWS 2000® PROFESSIONAL. INTUITIVO, DE FÁCIL APRENDIZAGEM. IDIOMA: PORTUGUÊS TECLAS COM FUNÇÃO PRÉ-DEFINIDA. CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: 500 TESTES. POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR PERFS E EMERGÊNCIAS. DILUIÇÃO E REPROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE AMOSTRAS NÃO LINEARES. REPETIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS PATOLÓGICAS. PRÉ E PÓS-DILUIÇÃO D AMOSTRAS. (SOROS/URINAS). GRÁFICO DE TODOS OS PONTOS MEDIDOS. CHECAGEM E ALARMES AUTOMÁTICOS DURANTE A OPERAÇÃO. CHECAGEM DE LINEARIDADE, LIMITES DE ABSORBÂNCIA E CONSUMO DE SUBSTRATO. MONITORAMENTO DO VOLUME DE AMOSTRA E REATIVO "ON LINE". CONTROLE DE QUALIDADE: 3 NÍVEIS CONHECIDOS 3 NÍVEIS DESCONHECIDOS. ESTATÍSTICAS, GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS, JUDEM, XY, TRENDER, HISTOGRAMAS E REGRAS DE WESTGARD.</p>							
0191	002486	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS: TODAS AS FUNCIONALIDADES QUE VOCÊ SEMPRE DESEJOU EM UM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS ESTÃO REUNIDAS NO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180. CONFIABILIDADE, FLEXIBILIDADE, FACILIDADE DE USO E BAIXOS CUSTOS OPERACIONAIS COMBINADOS EM UM ÚNICO INSTRUMENTO DE PREÇO COMPETITIVO. VOCÊ PODE CONTAR COM O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 COM SUA OPERAÇÃO SIMPLES E MANUAL E BAIXA MANUTENÇÃO PARA PROSSEGUIR FORNECENDO</p>	Consumo	3	6.202,3500	8.250,0000	7.401,6833	72,0000	532.921,1976

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
		RESULTADOS CONFIÁVEIS SEMPRE. OS RESULTADOS DE ELETRÓLITOS PODEM SER OBTIDOS A PARTIR DE SOMENTE 95 ?L DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, ACETATO, DIALISATO DE BICARBONATO OU URINA PRÉ-DILUÍDA USANDO UM SIMPLES DIÁLOGO SIM/NÃO. ALÉM DISSO, TODOS OS REAGENTES, ASSIM COMO RESÍDUOS, SÃO SELADOS NO CONVENIENTE RECIPIENTE SNAPPK. O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MONITORA A QUANTIDADE DE REAGENTE RESTANTE, E PREPARA O USUÁRIO PARA INSERIR UM NOVO RECIPIENTE SNAPPK QUANDO NECESSÁRIO. COMO UMA SALVAGUARDA, UM SENSOR INTEGRADO ASSEGURA QUE O SNAPPK TENHA SIDO							
Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS: TODAS AS FUNCIONALIDADES QUE VOCÊ SEMPRE DESEJOU EM UM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS ESTÃO REUNIDAS NO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180. CONFIABILIDADE, FLEXIBILIDADE, FACILIDADE DE USO E BAIXOS CUSTOS OPERACIONAIS COMBINADOS EM UM ÚNICO INSTRUMENTO DE PREÇO COMPETITIVO. VOCÊ PODE CONTAR COM O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 COM SUA OPERAÇÃO SIMPLES E MANUAL E BAIXA MANUTENÇÃO PARA PROSEGUIR FORNECENDO RESULTADOS CONFIÁVEIS SEMPRE, OS RESULTADOS DE ELETRÓLITOS PODEM SER OBTIDOS A PARTIR DE SOMENTE 95 ?L DE SANGUE TOT SORO, PLASMA, ACETATO, DIALISATO DE BICARBONATO OU URINA PRÉ-DILUÍDA USANDO UM SIMPLES DIÁLOGO SIM/NÃO. ALÉM DISSO, TODOS OS REAGENTES, ASSIM COMO RESÍDUOS, SÃO SELADOS NO CONVENIENTE RECIPIENTE SNAPPK. O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MONITORA A QUANTIDADE DE REAGENTE RESTANTE, E PREPARA O USUÁRIO PARA INSERIR UM NOVO RECIPIENTE SNAPPK QUANDO NECESSÁRIO. COMO UMA SALVAGUARDA, UM SENSOR INTEGRADO ASSEGURA QUE O SNAPPK TENHA SIDO CORRETAMENTE INSTALADO. UMA CALIBRAÇÃO DE DOIS PONTOS É EXECUTADA A CADA QUATRO HORAS, E OUTRA DE UM PONTO É FEITA A CADA TESTE, ASSEGURANDO PRECISÃO E CONFORMIDADE ATÉ PARA AS MAIS RIGOROSAS EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES. O REAGENTE RESTANTE NO RECIPIENTE SNAPPK É EXIBIDO PARA REFERÊNCI DO USUÁRIO A CADA CALIBRAÇÃO. PARA CONSERVAR REAGENTES E MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 ELECTROLYTE ANALYZER PODE ENTRAR AUTOMATICAMENTE NO MODO DE ESPERA (STANDBY) DURANTE PERÍODOS OCIOSOS. FORNECE SETE CONFIGURAÇÕES DE ELETRÓLITO DIFERENTES E INTERCAMBIÁVEIS PAR SATISFAZER SUAS NECESSIDADES IMEDIATAS E FUTURAS PARA MUDAR A CONFIGURAÇÃO, TUDO QUE VOCÊ TEM QUE FAZER É SUBSTITUIR O ELETRODO E RE-CALIBRAR NÃO HÁ NENHUMA NECESSIDADE DE TROCAR REAGENTES OU SUBSTITUIR TUBOS									
0192	002487	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO PRESSIONANDO UM BOTÃO, OS RESULTADOS ESTÃO PRONTOS EM UM MINUTO; SOFTWARE E MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; INTERFACE AMIGÁVEL DE	Consumo	3	7.553,3600	9.985,0000	8.862,7866	72,0000	638.120,6352

UF: MG
Município: PARA DE MINAS
Entidade: CONS INT S A RIO PARA CISPARA

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio	
						Unitário	Quantidade	Total	
		<p>COMPREENSÃO INTUITIVA; MÍNIMA NECESSIDADE DE TREINAMENTO; REATIVOS LIVRES DE CIANURETO PARA MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR E AO MEIO AMBIENTE; 41 MENSAGENS DE ALARME PARA UM TRABALHO SEGURO. SÓ 13 µL DE SANGUE TOTAL PARA CADA TESTE; SISTEMA AUTO-LIMPANTE PARA ELIMINAR TAREFAS DE MANUTENÇÃO; DESENHO COMPACTO E ERGONÔMICO. SÓ UM MÓDULO COM COMPRESSOR INTEGRADO; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO A UMA REDE DE INFORMAÇÃO NO LABORATÓRIO (LIS); POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM AMOSTRAS PRÉ-DILUÍDAS; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: 60 AMOSTRAS / HORA; PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS A PARTIR DE TUBOS FECHADOS COM MOSTRADOR DE 4 POSIÇÕES (MODELO CP). PROGRAMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE INCLUINDO ANÁLISES L-J, X-B, X Y X-R; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; EXCLUSIVO PROGRAMA DE CALIBRAÇÃO COM SANGUE FRESCO. POTENTE PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO</p> <p>Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO PRESSIONANDO UM BOTÃO, OS RESULTADOS ESTÃO PRONTOS EM UM MINUTO; SOFTWARE E MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; INTERFACE AMIGÁVEL DE COMPREENSÃO INTUITIVA; MÍNIMA NECESSIDADE DE TREINAMENTO; REATIVOS LIVRES DE CIANURETO PARA MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR E AO MEIO AMBIENTE; 41 MENSAGENS DE ALARME PARA UM TRABALHO SEGURO. SÓ 13 µL DE SANGUE TOTAL PARA CADA TESTE; SISTEMA AUTO-LIMPANTE PARA ELIMINAR TAREFAS DE MANUTENÇÃO; DESENHO COMPACTO E ERGONÔMICO. SÓ UM MÓDULO COM COMPRESSOR INTEGRADO; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO A UMA REDE DE INFORMAÇÃO NO LABORATÓRIO (LIS); POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM AMOSTRAS PRÉ-DILUÍDAS; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: 60 AMOSTRAS / HORA; PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS A PARTIR DE TUBOS FECHADOS COM MOSTRADOR DE 4 POSIÇÕES (MODELO CP). PROGRAMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE INCLUINDO ANÁLISES L-J, X-B, X Y X-R; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; EXCLUSIVO PROGRAMA DE CALIBRAÇÃO COM SANGUE FRESCO. POTENTE PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DE RESULTADOS PERMITE ARQUIVAR ATÉ 35.000 RESULTADOS DE PACIENTES COM SEUS HISTOGRAMAS; DIFERENTES MODOS DE REVISÃO DE RESULTADOS; DIFERENTES FORMATOS DE IMPRESSÃO DE RESULTADOS; POSSIBILIDADE DE ADICIONAR IMPRESSORA EXTERNA</p>							
0193	002488	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE	Consumo	3	8.172,4500	10.900,0000	9.730,8166	72,0000	700.618,7952

UF: MG
Município: PARA DE MINAS
Entidade: CONS INT S A RIO PARA CISPARA

Folha: 28

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
		15 POSIÇÕES DE REAGENTES 50 POSIÇÕES DA AMOSTRAS 17.5 MIN PARA RELATÓRIO DE PRIMEIRO RESULTADO. 180 TESTES/HORA. AMIGÁVEL E FÁCIL APRENDIZAGEM PROGRAMAÇÃO DE PERFIS E FÁCIL NAVEGAÇÃO HOST QUERY. SEPARAÇÃO MAGNÉTICA DE 3 FASES SISTEMA DE MISTURA AUTOMÁTICA DAS REAÇÕES POR VORTEX, ELIMINANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. SONDA EM AÇO INOXIDÁVEL LAVAGEM INTERIOR DE ALTA PRESSÃO CONSUMO EFICIENTE DE TAMPÃO DE LAVAGEM LAVAGEM OTIMIZADA QUE MINIMIZA O CARRYOVER. CARREGAMENTO CONTÍNUO DE CUBETAS DE REAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE PAUSAR OU INTERROMPER A OPERAÇÃO INVENTÁRIO ONLINE DE TODOS OS CONSUMÍVEIS. FÁCIL ACESSO À ÁREA OPERACIONAL 50 POSIÇÕES DISPONÍVEIS, COM CARREGAMENTO / DESCARREGAMENTO CONTÍNUO PRIORIZAÇÃO DE AMOSTRAS STATS. REAGENTES LÍQUIDOS, PRONTOS PARA USO CARROSSEL DE REAGENTES REFRIGERADO COM 15 POSIÇÕES CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE REAGENTES E SUBSTRATOS DE FORMA FÁCIL E CONTÍNUA.						

Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE 15 POSIÇÕES DE REAGENTES 50 POSIÇÕES DA AMOSTRAS 17.5 MIN PARA RELATÓRIO DE PRIMEIRO RESULTADO. 180 TESTES/HORA. AMIGÁVEL E FÁCIL APRENDIZAGEM PROGRAMAÇÃO DE PERFIS E FÁCIL NAVEGAÇÃO HOST QUERY. SEPARAÇÃO MAGNÉTICA DE 3 FASES SISTEMA DE MISTURA AUTOMÁTICA DAS REAÇÕES POR VORTEX, ELIMINANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. SONDA EM AÇO INOXIDÁVEL LAVAGEM INTERIOR DE ALTA PRESSÃO CONSUMO EFICIENTE DE TAMPÃO DE LAVAGEM LAVAGEM OTIMIZADA QUE MINIMIZA O CARRYOVER. CARREGAMENTO CONTÍNUO DE CUBETAS DE REAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE PAUSAR OU INTERROMPER A OPERAÇÃO INVENTÁRIO ONLINE DE TODOS OS CONSUMÍVEIS. FÁCIL ACESSO À ÁREA

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
OPERACIONAL 50 POSIÇÕES DISPONÍVEIS, COM CARREGAMENTO / DESCARREGAMENTO CONTÍNUO PRIORIZAÇÃO DE AMOSTRAS STATS. REAGENTES LÍQUIDOS, PRONTOS PARA USO CARROSSEL DE REAGENTES REFRIGERADO COM 15 POSIÇÕES CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE REAGENTES E SUBSTRATOS DE FORMA FÁCIL E CONTÍNUA.									
0194	002489	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO SISTEMA DETECTOR: FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. SENSOR DE CUBETA: ÓPTICO REFLETIVO. BLOCO TERMOSTATIZADO: BLOCO ALUMÍNIO COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA (37°C). TECLADO: TOUCH SCREEN. VISOR: CRISTAL LÍQUIDO SENSÍVEL AO TOQUE. MEMÓRIA: 192 KB RAM QUE PERMITE ARMAZENAR CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP, TTPA E FIBRINOGENIO DOS 500 ÚLTIMOS RESULTADOS. ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 V; 50/60 HZ. DIMENSÕES: 28,5 X 19 X 11,5 CM. PESO: 1,8 KG. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA REALIZAR TESTES DE TP, TTPA, FIBRINOGENIO (DILUIÇÃO 1/5 ATÉ 1/40), TT E FATORES DE COAGULAÇÃO II, V, VII, VIII, IX, X, XI E XII. LINEARIDADE: TP ATÉ 120S; TTPA ATÉ 240S; FIBRINOGENIO A PARTIR DE 5S SENSIBILIDADE: TP 300MV; TTPA 2,3V LIMITE DE DETECÇÃO: TP MÍN. 100MV MÁX. 3V	Consumo	3	3.227,0600	5.250,7500	4.267,6033	72,0000	307.267,4376
Especificação: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO SISTEMA DETECTOR: FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. SENSOR DE CUBETA: ÓPTICO REFLETIVO. BLOCO TERMOSTATIZADO: BLOCO ALUMÍNIO COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA (37°C). TECLADO: TOUCH SCREEN. VISOR: CRISTAL LÍQUIDO SENSÍVEL AO TOQUE. MEMÓRIA: 192 KB RAM QUE PERMITE ARMAZENAR CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP, TTPA E FIBRINOGENIO DOS 500 ÚLTIMOS RESULTADOS. ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 V; 50/60 HZ. DIMENSÕES: 28,5 X 19 X 11,5 CM. PESO: 1,8 KG. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA REALIZAR TESTES DE TP, TTPA, FIBRINOGENIO (DILUIÇÃO 1/5 ATÉ 1/40), TT E FATORES DE COAGULAÇÃO II, V, VII, VIII, IX, X, XI E XII. LINEARIDADE: TP ATÉ 120S; TTPA ATÉ 240S; FIBRINOGENIO A PARTIR DE 5S SENSIBILIDADE: TP 300MV; TTPA 2,3V LIMITE DE DETECÇÃO: TP MÍN. 100MV MÁX. 3V									
0195	002490	MICROCOSPÍO BINOCULAR OBJETIVOS: P 4X, P 10X, LWD P 20X, P 40X, P 100X Oil	Consumo	3	917,3900	1.321,0400	1.137,5633	72,0000	81.904,5576

Especificação: MICROCOSPÍO BINOCULAR OBJETIVOS: P 4X, P 10X, LWD P 20X, P 40X, P 100X Oil

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0196	002491	OSMOSE REVERSA 5 ESTAGIOS	Consumo	3	1.061,9300	1.529,1800	1.316,7933	72,0000	94.809,1176
Especificação: OSMOSE REVERSA 5 ESTAGIOS									
0197	002492	AGITADOR DE KLINE	Consumo	3	524,7000	755,5700	650,6300	72,0000	46.845,3600
Especificação: AGITADOR DE KLINE									
0198	002493	HOMOGENIZADOR 42 TUBOS		3	445,5000	641,5200	552,4200	72,0000	39.774,2400
Especificação: HOMOGENIZADOR 42 TUBOS									
0199	002494	CENTRIFUGA DE SANGUE DIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB		3	976,7900	1.406,5800	1.211,2200	72,0000	87.207,8400
Especificação: CENTRIFUGA DE SANGUE DIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB									
0200	002495	CENTRIFUGA DE URINA DIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB	Consumo	3	724,3400	1.043,0500	898,1833	72,0000	64.669,1976
Especificação: CENTRIFUGA DE URINA DIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB									
0201	002496	CAMARIA FRIA CONSERVADORA REAGENTES NO MINIMO 420 LITROS, CONTROLE ELETRONICO, ILUMINAÇÃO INTERNA	Consumo	3	1.000,8900	1.441,2800	1.241,1033	72,0000	89.359,4376
Especificação: CAMARIA FRIA CONSERVADORA REAGENTES NO MINIMO 420 LITROS, CONTROLE ELETRONICO, ILUMINAÇÃO INTERNA									
0202	002497	CADEIRA DE COLETA USO ADULTO SUPORTE PARA BRAÇO DUPLO	Consumo	3	420,7500	605,8800	521,7300	108,0000	56.346,8400
Especificação: CADEIRA DE COLETA USO ADULTO SUPORTE PARA BRAÇO DUPLO									

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total	
						Unitário	Quantidade		
0203	002498	MACA SISTEMA DE APOIO CABEÇA	Consumo	3	306,9000	441,9400	380,5566	72,0000	27.400,0752
Especificação: MACA SISTEMA DE APOIO CABEÇA									
0204	002499	CADEIRA COLETA INFANTIL SUPORTE PARA BRAÇO DUPLO	Consumo	3	429,0000	617,7600	531,9600	108,0000	57.451,6800
Especificação: CADEIRA COLETA INFANTIL SUPORTE PARA BRAÇO DUPLO									
0205	002500	CARRINHO VOLANTE COLETA COM GAVETAS PARA AMARZENAGEM DE MATERIAIS	Consumo	3	297,0000	427,6800	368,2800	108,0000	39.774,2400
Especificação: CARRINHO VOLANTE COLETA COM GAVETAS PARA AMARZENAGEM DE MATERIAIS									
0206	002501	MOCHO LABORATORIO COM REGULAGEM DE ALTURA	Consumo	3	85,7900	123,5400	106,3800	108,0000	11.489,0400
Especificação: MOCHO LABORATORIO COM REGULAGEM DE ALTURA									
0207	002502	ETIQUETADORA ZEBRA PARA ETIETAS TERMOSENSIVEIS E COMUNS	Consumo	3	888,3600	1.279,2400	1.101,5666	72,0000	79.312,7952
Especificação: ETIQUETADORA ZEBRA PARA ETIETAS TERMOSENSIVEIS E COMUNS									
0208	002503	TOTEM DE SENHA CHAMDA POR SOM INDICADOR VISUAL DE NÚMERO ETIQUETA DE SENHA DESTACAVEL	Consumo	3	231,0000	332,6400	286,4400	72,0000	20.623,6800
Especificação: TOTEM DE SENHA CHAMDA POR SOM INDICADOR VISUAL DE NÚMERO ETIQUETA DE SENHA DESTACAVEL									
0209	002504	SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIO E DADOS SOFTWARE INTEGRADO LABORATORIO	Consumo	3	1.250,7000	1.801,0100	1.550,8700	72,0000	111.662,6400

UF: MG
Município: PARA DE MINAS
Entidade: CONS INT S A RIO PARA CISPARA

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000027 - 2024

Data de Início: 25/06/2024

Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Data da Apuração:

Objeto: 000068 - Contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, com fornecimento de reagentes e controle de qualidade e responsável técnico, incluindo assistência técnica/manutenções (preventivas e corretivas) para laboratórios municipais.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
		PACIENTE CONTROLADO POR SENHA GERADA NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO ACESSO INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER CONTROLE COMPLETO DE TODO SERVIÇO DO LABORATÓRIO LAUDO DOS EXAMES INTEGRADO E IMPRESSÃO DE ACORDO COM AS RDC ANVISA E LEI DE PROTEÇÃO A DADOS						
Especificação:		SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIO E DADOS SOFTWARE INTEGRADO LABORATORIO PACIENTE CONTROLADO POR SENHA GERADA NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO ACESSO INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER CONTROLE COMPLETO DE TODO SERVIÇO DO LABORATÓRIO LAUDO DOS EXAMES INTEGRADO E IMPRESSÃO DE ACORDO COM AS RDC ANVISA E LEI DE PROTEÇÃO A DADOS						
Total Geral				47.657,8800	66.102,5900	57.886,5023		

Total Geral do Valor Mínimo: 15.194.666,1600

Total Geral do Valor Médio: 18.947.347,0716

Total Geral do Valor Máximo: 21.696.757,0800

Observações: